



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023

EDITAL COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, com endereço à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI's E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Mauro Marcos da Rocha Junior**, e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto Municipal nº 1.870 de 06 de setembro de 2023 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 25/01/2024 a partir das 17:00 (dezessete horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 08/02/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 08/02/2024 às 08:35 (oito horas e trinta e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI'S E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**, conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Saúde indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL: Para ampla concorrência das empresas;
- b) COTA RESERVADA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006;
- c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

1.6. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO:

2.1. O item desta contratação com valor de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e art. 47 e 48, I da LC 123/06, não terá destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.3.1. As disposições a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir da licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

2.5. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2.6. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

2.6.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

2.7. A e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e Lei 14.133/2021.

2.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.8.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.8.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.8.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.8.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>.

2.8.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.8.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

2.9.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.9.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.9.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.9.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.9.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.9.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

2.11. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

2.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.15. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

3.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3.5. O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os(As) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

4.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8 - DA FASE HABILITAÇÃO**, deste Edital.

4.1.4. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

4.1.5. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.3. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.

4.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



4.6. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

4.7. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 6.24., deste Edital.

4.9. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.10. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.10.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.10., acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.11. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do parágrafo 1º do Decreto¹ Municipal nº 942/2020, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.11.1. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

4.11.2. Para a cota reservada de 10% (dez por cento), somente poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48, inciso III da LC nº 123/2006, que estabelece a reserva de cotas para as MICROEMPRESAS e EPP's.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO:

¹ DECRETO Nº 942 - DE 02 DE MARÇO DE 2020

Art. 8º. (...). § 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, nos termos dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo/versão, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 5.1., deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.10. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1., do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “5.1.5., Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

6.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o item 04 do Termo de Referência.

6.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

6.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

6.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.20. O disposto no item 6.14., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a)** produzidos no País;
- b)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c)** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d)** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.22.1. Da cota reservada de até 10% (dez por cento) para ME e EPP;

6.22.2. Conforme instituído no Art. 48, inciso II da Lei 123/06, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.23. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (ANEXO IV), conforme situações previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 123/06, ressalvado o seguinte:

6.23.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;



6.23.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ser pela cota de menor preço, (ou vice e versa).

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições da participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.14 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429 de 1982.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas.

7.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

7.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) que contiverem opções de preços alternativos;

c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

f) quando houver vícios insanáveis.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.8.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADAS dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.15. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

7.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS ITENS LICITADOS:

7.18.1. Os ITENS objetos deste processo deverão ter como parâmetro de qualidade **mínima as marcas discriminadas no quadro abaixo “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”, “qualidade mínima” ou “similar”**.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Esta exigência está amparada no art. 6, III e no art. 40, §1º, I ambos da Lei nº 14.133/2021 e visa: (i) a continuidade de utilização de marcas com qualidades adotadas pelo Município de Araxá/MG: (ii) verificar se os materiais ofertados apresentam níveis satisfatórios de qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, razão pela qual esta exigência editalícia se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade: (iii) comprovar que os materiais ofertados atendem às disposições contidas nas Portarias e Resoluções editadas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; (iv) O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já decidiu que é possível a indicação de marca como parâmetro de qualidade mínima no caso de aquisição de pneus, que tomamos como analogia. **DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. IRREGULARIDADES DO EDITAL. IMPROCEDENCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.** 1. Quando da aquisição de pneus a exigência de apresentação de catálogo técnico e **certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO**, na língua portuguesa, **é lícita e não compromete a competitividade do certame**. 2. Conforme se depreende da leitura do art. 6, III e no art. 40, §1º, I ambos da Lei nº 14.133/2021, **é admitida a indicação de marca na identificação do objeto licitado como parâmetro de qualidade mínima, sendo imperiosa, no entanto, a alusão às expressões “equivalente” “ou de melhor qualidade”**. 3. Após exame dos itens denunciados não foram constatadas irregularidades no certame, o que enseja o julgamento pela improcedência da denúncia e o conseqüente arquivamento do processo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

este Tribunal. (DENÚNCIA Nº 1092272 – PRIMEIRA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO MAURI TORRES) (destacamos).

7.18.1.1. As propostas apresentadas com marcas diferentes das indicadas como parâmetro de qualidade devem estar acompanhadas de laudo técnico que atestem qualidade equivalente às marcas mencionadas emitido por Instituto, ou Laboratório, ou Entidade credenciado. O laudo deverá possuir data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data realização deste pregão.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Tal exigência visa a observância do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a eficiência e eficácia na contratação para Administração Pública. O referido dispositivo estabelece: Art. 5º da Lei 14.133/2021 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento). Em situação semelhante que tomamos como analogia o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já decidiu pela possibilidade de exigência de laudo que atestem qualidade equivalente às marcas indicadas como parâmetro de qualidade. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROPOSTAS COM MARCAS DIFERENTES DAS CONSTANTES COMO REFERÊNCIA NO EDITAL. EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A QUALIDADE SIMILAR. RESTRIÇÃO NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. A exigência de laudo técnico dos licitantes que ofereçam pneus com marcas diferentes das referenciadas no edital, que atestem a qualidade equivalente às marcas de referência mencionadas emitidas por Instituto ou Entidade de reconhecimento não se constitui necessariamente em restrição a produtos importados, uma vez que tais entidades poderiam também emitir atestados relativos a estes produtos. (DENÚNCIA Nº 942174 – SEGUNDA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA). (Destacamos)

7.18.2. Caso os itens cotados forem das marcas indicadas como parâmetro de qualidade mínima descrito no quadro abaixo, fica dispensada a apresentação do laudo do mesmo.

| nid | Qts | Cód | PRODUTOS | MARCAS COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE QUALIDADE "EQUIVALENTE, "SIMILAR" OU DE MELHOR QUALIDADE" | |
|-----|-----|-------|----------|--|-------------------------------|
| 1 | PC | 100 | 70924 | ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES. | SEMPRE LIVRE, ALWAYS, INTIMUS |
| 2 | UN | 20807 | 30674 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. | QBOA, YPÊ, START, CANDURA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|---|----|-------|-------|--|--|
| 3 | UN | 2312 | 72239 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | QBOA, YPÊ, START, CANDURA |
| 4 | GL | 794 | 66614 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 5 LITROS. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. FRASCO COM 5 LITROS | QBOA, YPÊ, START, CANDURA |
| 5 | UN | 36 | 70512 | AGUA SANITARIA PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO A 2,0 A 2,5 % ,CONCENTRAÇÃO DE 100 A 250 PPM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, MODO DE USO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATENDE A RDC 77/2001 DA ANVISA. ODORE CARACTERISTICO, ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM 2 LITROS | START, PROLINK, SAFRA |
| 6 | UN | 14591 | 24405 | ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. | START, PROLINK, SAFRA |
| 7 | UN | 1622 | 67988 | ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 8 | UN | 1489 | 73840 | ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOSEBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA. | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|--|
| 9 | UN | 7643 | 29491 | ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 10 | UN | 850 | 72242 | ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 11 | UN | 212 | 66098 | ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 12 | UN | 40 | 20405 | AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDROCERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E AGUA | YPÊ, CONFORT, MINUANO |
| 13 | UN | 300 | 46183 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - COM 2 LAMINAS - CABO ANTI DESLIZANTE. | GILLETTE |
| 14 | UN | 20 | 52963 | AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES | BOM AR, GLADE |
| 15 | UN | 778 | 17410 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 16 | UN | 794 | 16229 | BALDE PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA. | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 17 | UN | 1661 | 65226 | BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM | COPOBRAS |
| 18 | UN | 685 | 65347 | BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS | PACHA, POLICO, ASFER |
| 19 | UN | 14 | 62391 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40 | BIG ROLL, PLAST, ROLIBAG |
| 20 | UN | 2260 | 32394 | BORRIFADOR DE USO GERAL PARA APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 500 ML COM BICO COM TRAVA DE PLÁSTICOOPACO NA COR BRANCO. | NOBRE, TALGE |
| 21 | PR | 59 | 54595 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 35 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 22 | PR | 53 | 54596 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 36 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|----|-------|--|--------------------------------|
| 23 | PR | 88 | 54597 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 37 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 24 | PR | 98 | 54598 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 38 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 25 | PR | 99 | 54599 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 39 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 26 | PR | 78 | 54600 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 40 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 27 | PR | 72 | 54601 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 41 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 28 | PR | 76 | 54602 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 42 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 29 | UN | 80 | 3610 | BUCHA VEGETAL | PORUS, POSITIVA, POLARES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|---------------------------------|
| 30 | UN | 6 | 71042 | CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA BOLSA/SACO COLORIDO (DE 200 LITROS) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL, COM ZÍPERES FRONTAIS E QUE SE ENCAIXAM EM ILHOSES NO BOCA/TAMPO MULTIFUNCIONAL DO CARRO, POSSUI TAMPA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA EVITAR RUIDOS. | BRALIMPIA |
| 31 | UN | 2061 | 19244 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL | INGLESA, BRILHO FACIL |
| 32 | UN | 12 | 74930 | CERA LÍQUIDA PRETA PARA APLICAÇÃO EM PNEUS, PISOS, TAPETES, VINIL E ARTIGOS DE BORRACHAS, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTES E AO TRÁFEGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. | INGLESA, BRILHO FACIL |
| 33 | UN | 72 | 39157 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA. | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 34 | UN | 70 | 59311 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA. | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 35 | GL | 2515 | 73863 | CORO 5 A 6% 5000ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES, RISCO 2, CONFORME RDC Nº 55/2009 | START, CLASSIC, VMAX |
| 36 | UN | 77 | 58720 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA. | TRIUTIL, ALGOBOM |
| 37 | UN | 161 | 21371 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA. | TRIUTIL, ALGOBOM |
| 38 | UN | 62 | 65387 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 14 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA. | TRIUTIL, ALGOBOM |
| 39 | CX | 2859 | 1008 | COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS | MELITA, UTAM, 3 CORAÇÕES |
| 40 | UN | 64 | 62395 | COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA. | SANCHES, BRALIMPIA |
| 41 | UN | 2 | 62396 | COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA. | SANCHES, BRALIMPIA |
| 42 | PC | 302 | 55054 | COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES | JUNCO, STRAW PLAST, PRAFESTA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-------|-------|---|---|
| 43 | UN | 1995 | 29081 | CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | TOK BOTÂNICO, FOLHA NATIVA |
| 44 | PC | 27399 | 65336 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 45 | PC | 3045 | 72243 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 46 | PC | 10017 | 46109 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 47 | PC | 270 | 13858 | COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 48 | Tb | 100 | 26906 | CREME DENTAL COM FLÚOR 90GRS | SORRISO, GOLGATE, DENTIL |
| 49 | UN | 4455 | 70513 | DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS | MOXIMOON, START, MÁGICO |
| 50 | UN | 495 | 72245 | DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVAPARA ME E EPP) | MOXIMOON, START, MÁGICO |
| 51 | UN | 175 | 25610 | DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLASTICO CURTO | BRITHUS, POLARES, |
| 52 | UN | 121 | 13641 | DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO | BRITHUS, POLARES, |
| 53 | UN | 27 | 71543 | DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS GRANULADO - 300 GRAMAS | DIABO VERDE, WC |
| 54 | UN | 198 | 1010 | DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO. | BETTAMIN, SANTA MARIA, POLARES |
| 55 | GL | 262 | 64261 | DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZPARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIACOMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLÉRAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONASAERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE . SEM ODOR E COR. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA,COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PROLINK, RENKO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|----------------------------------|
| 56 | GL | 520 | 73843 | DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE -DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E LAVANDA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MINIMO 14% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; AMPLA AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS, RETIRANDO O MAU ODOR E DEIXANDO UM AGRAVÁVEL AROMA. APRESENTAR AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. GALÃO 5 LITROS. | PROLINK, AZULIM, MR. MUSCULO |
| 57 | UN | 374 | 73842 | DESINFETANTE HOSPITALAR - PRONTO USO.LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR DEVERÃO TER COMO PRINCÍPIOS ATIVOS OS SEGUINTE COMPONENTES: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEILDIMETIL AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM MÍN. DE 500 ML E MÁX. DE 1.000 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. O PRODUTO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E POSSUI LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS -- MRSA, ENTEROCOCCUS FAECIUM - VRE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ACINETOBACTER BAUMANII. PRODUTO PRONTO USO. | RIOQUIMICA, CICLO FARMA, MEDCARE |
| 58 | UN | 1856 | 73852 | DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,55% P/P) E BIGUANIDA (0,1% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES (STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC), EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. SEM AROMAS. COM FRASCO BORRIFADOR DE 750 ML (GATILHO FOAM/SPRAY). ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). | RIOQUIMICA, CICLO FARMA, MEDCARE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|------------------------------|
| 59 | GL | 1203 | 73854 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4º GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARA DILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS.</p> | PROLINK, AUDAX, VIC PHARMA |
| 60 | GL | 134 | 75311 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4º GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARA DILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PROLINK, PRIMULA, VIC PHARMA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-----|-------|---|-----------------------------|
| 61 | GL | 970 | 73844 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLINICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUAO PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE OPRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS</p> | PROLINK, RENKO |
| 62 | GL | 946 | 73845 | <p>DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MINIMO DE CLORO MINIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS</p> | PROLINK,AZULIM, CICLO FARMA |
| 63 | GL | 106 | 75313 | <p>DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MINIMO DE CLORO MINIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PROLINK,AZULIM, CICLO FARMA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-------|-------|---|------------------------------------|
| 64 | UN | 11134 | 70610 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS | MINUANO, VOREL, STAR, PINHO SOL |
| 65 | UN | 1243 | 72246 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | MINUANO, VOREL, STAR, PINHO SOL |
| 66 | UN | 80 | 73868 | DESODORANTE AEROSOL UNISSEX COM NO MÍNIMO 90ML. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 48 HORAS | REXONA, DOVE, |
| 67 | UN | 30 | 10892 | DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGRÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1 LITRO. | START, AZULIM |
| 68 | UN | 3959 | 70616 | DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG | OMO, BRILHANTE, TIXAN, MINUANO |
| 69 | UN | 440 | 72248 | DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEEPP) | OMO, BRILHANTE, TIXAN, MINUANO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-----|-------|--|----------------------------|
| 70 | GL | 697 | 73847 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROSSOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS D REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE ESENTAPRAÇÃO.</p> | CICLO FARMA, RIOQUIMICA |
|----|----|-----|-------|--|----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|----|-------|---|----------------------------|
| 71 | GL | 78 | 75314 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIRO SOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | CICLO FARMA, RIOQUIMICA |
|----|----|----|-------|---|----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-------|-------|--|----------------------|
| 72 | UN | 40 | 58941 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO MULTENZIMÁTICA (6 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA E INIBIDORA DE CORROÇÃO. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA COMPATÍVEL COM MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE METAL, PLÁSTICO, TUBOS CORRUGADOS E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES. PH NEUTRO. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 02 ML POR LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p> | RIOQUIMICA, PROLINK |
| 73 | GL | 6477 | 73846 | <p>DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATÉ 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS</p> | PISO CLEAN |
| 74 | GL | 726 | 75315 | <p>DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATÉ 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PISO CLEAN |
| 75 | UN | 22727 | 70613 | <p>DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DE ESPUMAGEM. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATÓLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML</p> <p>APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.</p> | MINUANO, LIMPOL, IPÊ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|----------------------------------|
| 76 | GL | 681 | 66613 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 5 LITROS. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESSANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5000ML - 5 LITROS. | MINUANO, LIMPOL, IPÊ |
| 77 | FR | 2748 | 73849 | DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}. | BIOZ GREEN, DETER RIO, OPTICLEAN |
| 78 | FR | 306 | 75316 | DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}. | BIOZ GREEN, DETER RIO, OPTICLEAN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-----|-------|--|-----------------------------|
| 79 | GL | 894 | 73855 | DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO). | RIOQUIMICA, RENKO |
| 80 | UN | 20 | 73865 | DISPENSADOR PARA GLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 800ml DE CAPACIDADE. COR BRANCA. DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. | SANCHES, PREMISSE |
| 81 | UN | 361 | 73841 | DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA | SANCHES, PREMISSE |
| 82 | UN | 3 | 24577 | DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA | SANCHES, PREMISSE |
| 83 | CX | 575 | 13694 | EMBALAGEM DE ALUMÍNIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM. | WYDA |
| 84 | UN | 130 | 35637 | ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO. | COLGATE, CONDOR, DENTIL |
| 85 | UN | 653 | 35820 | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL. | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |
| 86 | UN | 117 | 73870 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS E MAMADEIRAS. ESCOVAS COM HASTES PLÁSTICAS E DE AÇO INOX. ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE. REUTILIZÁVEL. TERMOSENSÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DUREZA DE CERDA MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X120MM COM NO MÍNIMO 330MM DE COMPRIMENTO TOTAL. | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|-------------------------------|
| 87 | UN | 144 | 73871 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL COM CERDAS RÍGIDAS. PEGADOR ANATÔMICO PARA PREVENIR QUE A ESCOVA ESCORREGUE. ESCOVAS DE MÃO. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL. CABEÇA ÚNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78X19X20MM COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 81MM. | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |
| 88 | UN | 454 | 65249 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MINIMO DE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |
| 89 | UN | 3 | 70940 | ESPANADOR DE PÓ 37CM DE NYLON. CABO DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: CABO: 24,5CM X PENAS: 12,5CM X TOTAL: 37CM | CONDOR, POLARES, SANCHES |
| 90 | PC | 2407 | 65328 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS | BOM BRIL, ASSOLAN |
| 91 | UN | 3000 | 15828 | ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | BOM BRIL, ASSOLAN |
| 92 | UN | 2400 | 35822 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES. | PORUS |
| 93 | UN | 8109 | 51029 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE E AMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM. | BETTAMIN, SCOTT BRITE |
| 94 | GL | 925 | 73851 | ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS | RIOQUIMICA, INDALABOR |
| 95 | GL | 103 | 75320 | ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, INDALABOR |
| 96 | UN | 39 | 45479 | EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS CADA SEÇÃO, COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS | BRALIMPIA, NOBRE |
| 97 | UN | 99 | 62400 | FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM | BETTAMIN, AZULIM |
| 98 | UN | 1119 | 62399 | FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM | BETTAMIN, AZULIM |
| 99 | UN | 2481 | 24808 | FLANELA COM APROXIMADAMENTE 60CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS | VIMAC, SILVA E ROCHA, PATOS |
| 100 | CX | 3104 | 32017 | FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. | PINHEIRO, FIAT LUX, PARANA |
| 101 | PC | 262 | 55055 | GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES | JUNCO, PRA FESTA, STRAW PLAST |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-------|-------|--|-------------------------------------|
| 102 | UN | 2975 | 28464 | GEL DENTAL COM FLÚOR COM NO MÍNIMO 90 ML | CLOSE UP, DENTIL, LIQUIFRESH ICE |
| 103 | UN | 2500 | 23070 | GEL DENTAL SEM FLÚOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 ML. | BITUFFO, COCORICÓ, DENTIL |
| 104 | UN | 1267 | 73864 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. | RIOQUIMICA, CVIC FHARMA |
| 105 | UN | 145 | 75322 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, CVIC FHARMA |
| 106 | PC | 6068 | 1017 | GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS. | SANTEPEL, SNOB, MILI, BOB |
| 107 | FR | 16205 | 52099 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METALICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS | CICLO FARMA, STAR |
| 108 | UN | 156 | 65326 | LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTOLÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML | START, AZULIM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|--|--|
| 109 | FR | 85 | 25843 | LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML. | START, AZULIM |
| 110 | UN | 1995 | 73848 | LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 111 | UN | 225 | 75323 | LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 112 | GL | 1770 | 73850 | LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS,CADEIRAS, PISOS, PAREDES,AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS. | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 113 | GL | 197 | 75324 | LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS,CADEIRAS, PISOS, PAREDES,AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 114 | UN | 3101 | 58678 | LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO PLASTICO COM 500 ML | VEJA, START, AZULIM |
| 115 | UN | 26 | 47915 | LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS. | MOR, VPM, RAVI |
| 116 | UN | 15 | 61968 | LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS | JAGUAR, ARQPLAST |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|--|------------------------------------|
| 117 | UN | 62 | 47916 | LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS | JAGUAR, ARQPLAST |
| 118 | UN | 97 | 74144 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO EXG. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 119 | UN | 1065 | 65225 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 120 | UN | 153 | 74143 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO GG. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 121 | UN | 3166 | 65224 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 122 | UN | 814 | 65223 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 123 | CX | 900 | 31798 | LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | VOLK, MEDIX, DESCARPAK |
| 124 | PR | 40 | 77021 | LUVA DE PVC 36CM, DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VENILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPOAREIA NA REGIÃO PALMAR PONTA DOS DEDOS E DORSO COMPRIMENTO 36 CM MODELO E ESTRUTURA MONTADO E COSTURADO MATERIAL SUPORTE ALGODÃO PUNHO RETO GRIP ÁSPERO TAMANHO G (MARCA DE REFERENCIA VOLK - SAFER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). | VOLK |
| 125 | UN | 1225 | 32194 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROX. DE 29CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | SANCHES, GUIRADO, POLARES |
| 126 | UN | 285 | 35824 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO | SANCHES, GUIRADO, POLARES |
| 127 | UN | 415 | 32012 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE | SANCHES, GUIRADO, POLARES |
| 128 | UN | 1464 | 31581 | PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS. | NOVO MUNDO, ATHENAS |
| 129 | RL | 128 | 73853 | PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO COM NO MÍNIMO 28X30CM. PICOTADA A CADA 30CM. COR AZUL. ROLO COM NO MÍNIMO 50 PANOS. | BETTAMIN, LIFE CLEAN, MBLIFE |
| 130 | RL | 51 | 62324 | PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300 METROS, COR AZUL. | BETTAMIN, LIFE CLEAN, MBLIFE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-------|-------|--|------------------------------------|
| 131 | FD | 4336 | 75066 | <p>PAPÉL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p> | PERSONAL, SUNLEG, DELICATE |
| 132 | FD | 485 | 75067 | <p>PAPÉL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PERSONAL, SUNLEG, DELICATE |
| 133 | FD | 11546 | 27777 | <p>PAPÉL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 20,0 CM</p> | ALVEFLOR |
| 134 | FD | 1283 | 69136 | <p>PAPÉL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).</p> | ALVEFLOR |
| 135 | PC | 25 | 27307 | <p>PAPÉL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO DE 20CM X 22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS.</p> | SNOB, MILI, KITCHEN, SYTLUS |
| 136 | UN | 430 | 58677 | <p>PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO</p> | START, POLITRIZ |
| 137 | UN | 31 | 62397 | <p>PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.</p> | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI |
| 138 | PC | 1535 | 62319 | <p>POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO.</p> | COPOBRAS, TOTAL PLAST |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|--|
| 139 | PC | 420 | 62274 | PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM | COPOBRAS, TOTAL PLAST |
| 140 | UN | 79 | 62323 | REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO | START, AZULIM |
| 141 | UN | 13 | 53156 | RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 142 | UN | 940 | 7357 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 143 | UN | 1215 | 35825 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 144 | UN | 159 | 66904 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 100CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 145 | UN | 135 | 66905 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 60CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 146 | UN | 740 | 66903 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 147 | UN | 5 | 74146 | RODO DE MADEIRA DE 100 CM, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM COM BORRACHA DUPLA, CABODE MADEIRA COM NO MININO 150CM. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 148 | UN | 87 | 62392 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 149 | UN | 93 | 62393 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 150 | UN | 256 | 30687 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 151 | UN | 2497 | 70615 | SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES. PESO:900 GRAMAS | MINUANO, IPE, BRILHANTE |
| 152 | GL | 95 | 62275 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE. | FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE |
| 153 | GL | 1348 | 18702 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE. | FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|--|
| 154 | UN | 2335 | 46009 | SABONETE LÍQUIDO, FRASCO CONTEÚDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE |
| 155 | UN | 120 | 9308 | SABONETE PARA USO ADULTO, HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA. | PROTEX, LUX, DOVE, PALMOLIVE |
| 156 | UN | 7187 | 35827 | SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM. | VIMAC, SILVA E ROCHA, DA CASA, D SINHA |
| 157 | UN | 792 | 72260 | SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | VIMAC, SILVA E ROCHA, DA CASA, D SINHA |
| 158 | CX | 40 | 62276 | SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO, FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDO SER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM | WYDA |
| 159 | Kg | 12 | 8359 | SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 1 QUILO. MEDIDAS APROXIMADAS 20X30CM. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURA DE 0,10. TAMANHO 20X30CM | ELOPLASTIC, RIOPLASTIC, INDUSPLATIL |
| 160 | PC | 75 | 58713 | SACO PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 55CM DE LARGURA X 55CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | ELOPLASTIC, PONTAL |
| 161 | PC | 120 | 2887 | SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | ELOPLASTIC, PONTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|---|
| 162 | PC | 585 | 4159 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGENEIA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE SER ESTAMPADO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE CONFORME NBR 7500 CENTRALIZADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | ELOPLASTIC, PONTAL |
| 163 | PC | 67 | 72261 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGENEIA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE SER ESTAMPADO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE CONFORME NBR 7500 CENTRALIZADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARAMÉ E EPP) | ELOPLASTIC, PONTAL |
| 164 | Kg | 10 | 73866 | SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESURADA 0,10. TAMANHO 60X40CM | GIMBA ELOPLASTIC |
| 165 | PC | 75 | 13869 | SACO PLÁSTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES | SEGPLAST, ELOPLASTIC, RIOPLAST |
| 166 | PC | 3986 | 65284 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEIA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-----|-------|--|---|
| 167 | PC | 448 | 72262 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 168 | PC | 288 | 65281 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 169 | PC | 916 | 66871 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 170 | PC | 102 | 72263 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 171 | PC | 648 | 65282 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-------|-------|---|---|
| 172 | PC | 2130 | 65283 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 173 | PC | 238 | 72264 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEE EPP) | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 174 | PC | 11727 | 39140 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 175 | PC | 1303 | 72266 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 176 | PC | 186 | 62320 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES | GIMBA, ELOPLASTIC, PLASJOB |
| 177 | FD | 60 | 62322 | SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES. MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO MÉDIA | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 178 | FD | 60 | 62321 | SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 179 | UN | 48 | 17396 | SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS. | BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO |
| 180 | UN | 24 | 10066 | SAPONÁCEO EM PÓ. PRODUTO COM ALTA ABRASIVIDADE. PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO |
| 181 | PC | 200 | 13843 | SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18,5cm x LARGURA 9cm, PACOTE COM 100 UNIDADES | AR EMBALAGENS, CARDOSO NONO |
| 182 | PC | 200 | 13868 | SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES | SEGPLAST, IDEAL, RIOPLAST |
| 183 | UN | 20 | 35832 | SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | FOLHA NATIVA, TOK BOTANICO |
| 184 | UN | 11 | 18672 | SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA | PREMISSA, JSN, NOBRE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|---------------------------|
| 185 | UN | 46 | 62398 | SUPORE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM. | BRALIMPIA, START |
| 186 | UN | 93 | 31574 | SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103. | MOR, AMELIA, JOVITA |
| 187 | UN | 2310 | 31546 | TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO | NOBRE, TALGE |
| 188 | CX | 3962 | 25778 | TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO. | NOBRE, TALGE |
| 189 | UN | 27 | 75144 | VASSOURA DE LAVAR VEÍCULOS DE SISAL SEM CABOVASSOURA COMPOSTA EM BASE DE MADEIRA ECERDAS DE SISAL COMPATÍVEL COM CABO COMUM DE 23 MM (DIÂMETRO) OU CABO DE 2 METROS (EXTENSÃO) DIMENSÕES CÉPULA DE MADEIRA: 25CM X 6,5 CM X 3CM (C X L X A). CERDAS: 7CM ALTURA. TAMANHO TOTAL DA VASSOURA: 25CM X 6,5CM X 10CM (C X L X A). | FIBRAFIL |
| 190 | UN | 1977 | 3726 | VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M | CONDOR , POLARES, SANCHES |
| 191 | UN | 92 | 71128 | VASSOURA LIMPA TETO - SEM CABO - MEDIDA: 17 CM X 17 CM, MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO - NÃO ACOMPANHA O CABO | CONDOR , POLARES, SANCHES |
| 192 | UN | 3266 | 58668 | VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISÍVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.. | UAI, IDEAL |

8 - DA FASE HABILITAÇÃO:

8.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fim de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os documentos exigidos para fim de habilitação poderão ser substituídos por Registro Cadastral emitido órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do **CONTRATADA** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

8.11.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.11.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.11.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.12. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.14. Os documentos para habilitação que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos atestados de capacidade técnica e de demais documentos que não possuem prazo de validade.

8.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

8.16. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

8.17. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.17.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

8.18. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

9.1.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).
- h) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.
- i) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

9.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.1.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.1.2., acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.1.2.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.2.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2.9. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.2.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.1.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.1.2.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.1.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.1.2.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.13., a sessão pública somente



poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado).

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa nos itens: 70294, 30674, 72239, 66614, 70512, 24405, 67988, 73840, 29491, 72242, 66098, 20405, 46183, 52963, 65347, 19244, 74930, 73863, 29081, 26906, 70513, 72245, 64261, 75843, 73842, 73852, 73854, 75311, 73844, 73845, 75313, 70610, 72246, 73868, 10892, 70616, 72248, 73847, 75314, 58941, 73846, 75315, 70613, 66613, 73849, 75316, 73855, 73851, 75320, 28464, 73864, 75322, 52099, 65326, 25843, 73848, 75323, 73850, 75324, 58678, 75066, 75067, 27777, 69136, 27307, 58677, 62323, 70615, 62275, 18702, 46009, 9308, 17396, 35832.

c) A licitante deverá anexar na proposta o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) dos EPI'S: 54595, 54596, 54597, 54598, 54599, 54600, 54601, 54602, 74144, 65225, 74143, 65224, 65223, 31798, 77021, 32194.

- Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

- Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

- Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

9.1.4. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.4.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

9.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um ($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

9.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM 9.1.4.3.:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** $<$ (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

9.1.4.6. As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 9.1.4.4., acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

9.1.4.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.1.4.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.4.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.4.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.4.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.4.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

9.1.4.8. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.4.9. A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.4.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.4.4., sob pena de inabilitação.

9.1.5. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

9.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.1.7. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.1.8. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.9. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 9.1.3.1., constando apenas negativa para feitos/processo cível.

9.1.10. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública.

9.1.11. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação à todos os licitantes.

9.1.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. A comissão processante mencionada no item 11.10., será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.790/2023.

11.20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar non prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

11.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

11.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital, na forma do art.63,I da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo art. 68, da Lei nº 14.133/2021, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”).

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

15.3.1. **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 117, *verbis*: Art. 117. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Araxá, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma contratação simples. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

15.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

15.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

15.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

15.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

16 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

16.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 à 139 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

17.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

17.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.9. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17.9.1. A CONTRATADO(A) deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.9.2. Os recebimentos dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo nos seguintes lugares:

- **Identificação do produto;**
- **Embalagem original do Fabricante com rótulos e lacradas;**
- **Data de validade;**
- **Peso líquido.**

17.9.3. Locais de entrega:

Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.
Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos
Avenida Imbiara, 620 – Centro

ANEXO I

| UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA, RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS | | | | | |
|--|--------------|---|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| Entrega a cada 15 dias | | | | | |
| UNIDADE | | | ENDEREÇO | Bairro | |
| 1 | CEMEI | 1 | CEMEI Anita Mesquita | Rua Alagoas, 105 | São Geraldo |
| 2 | | 2 | CEMEI Araci Pedrelina | Av. Profª Aux. Paiva, 2.135 | Boa Vista |
| 3 | | 3 | CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância | Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n | Ana Pinto |
| 4 | | 4 | CEMEI Azália Guimarães | Rua Antônio Barreto, 255 | Fertiza |
| 5 | | 5 | CEMEI Balão Mágico | Rua Pernambuco, 1.110 - | Alvorada |
| 6 | | 6 | CEMEI Cássio Barsante | Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645 | Ana Pinto |
| 7 | | 7 | CEMEI Conceição Velasco | Rua José Severino de Aguiar, 155 | Ana Pinto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|-------------------------|----|--|---------------------------------------|-------------------------|
| 8 | | 8 | CEMEI Dalva Santos Zema | Rua José Pedro da Silva,200 | Pão de Açucar |
| 9 | | 9 | CEMEI Dom Pixote | Av. Araceli de Paula, 4.300 | V. Silvéria |
| 10 | | 10 | CEMEI de Fatima | Rua Rio Grande do Norte, 247 - | São Geraldo |
| 11 | | 11 | CEMEI Delica Pereira Vale | Rua Tupi, s/n - Santo Antônio - | Santo Antônio |
| 12 | | 12 | CEMEI Dona Adélia Vale | Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 - | Santo Antônio |
| 13 | | 13 | CEMEI Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 14 | | 14 | CEMEI Doralice Afonso | Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 - | Ana Antônia |
| 15 | | 15 | CEMEI Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açucar 3 |
| 16 | | 16 | CEMEI Magdalena Lemos | Av. José Alberto Fontes, 40 | Urciano Lemos |
| 17 | | 17 | CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca | Rua Pernambuco, 1.155 | São Domingos |
| 18 | | 18 | CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 19 | | 19 | CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro | Rua Calimério Guimarães, 808 | Centro |
| 20 | | 20 | CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4 | Rua Geraldo Lima - 75 | Pão de Açúcar IV |
| 21 | | 21 | CEMEI Sarah Valle Abrahão | Rua Antonio de Freitas, 185 | Santa Monica |
| 22 | | 22 | CEMEI Vicente Pereira da Silva | Ru Maria Gonçalves Nolli, 100 | Jardim das Oliveiras II |
| 23 | | 23 | CEMEI Terezinha Cortes | Av. José Afonso Teixeira, s/n | Jardim Europa |
| 24 | | 24 | CEMEI Gabriela Aristimunho | Rua Pedro Avelino de Oliveira, S/N | Dona Adélia |
| 25 | | 25 | Anexo Olga Cunha | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 26 | | 26 | Anexo CEMEI Magdalena Lemos | Rua Fernando Paroline n ° 25 | Bom Jesus |
| 27 | | 27 | Anexo Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 28 | | 28 | Anexo Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 29 | E MEIS | 1 | EMEI Francisco Braga | Rua Antenor Silva Soares nº 400 | Francisco Duarte |
| 30 | | 2 | EMEI Lucas Teixeira | Rua Modesto Cristino Filho, 285 - | Santa Luiza |
| 31 | ENSINO FUNDAMENT | 1 | E.M. Alice Moura | Av. Prefeito Aracely de Paula,4.210 | Vila Silvéria |
| 32 | | 2 | E.M. Aziz J. Chaer | Rua Deolinda Dias Rosa, 325 | Orozino Teixeira |
| 33 | | 3 | E.M. Aplicação Lélia Guimarães | Av. Amazonas, 777 | São Geraldo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|---------------------|----|--|---|-------------------------|
| 34 | | 4 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Noli, 40 | Vila Maior |
| 35 | | 5 | Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC | Rua Antonio de Freitas, nº 40 | Santa Monica |
| 36 | | 6 | E.M. Dona Gabriela | Rua Padre Anchieta, 169 - | Centro |
| 37 | | 7 | E M Delfim Moreira | Av. Getúlio Vargas nº 75 | Centro |
| 38 | | 8 | E M Eduardo Montandon | Av. Vereador João Sena nº 473 | Centro |
| 39 | | 9 | E M Liga Salgado | Rua Francisco Verçosa nº 140 | Vila Silvéria |
| 40 | | 10 | E.M. Manoela Lemos | Rua Joaquim Candido da Silva, 45 | Urciano Lemos |
| 41 | | 11 | E.M. Professor Nelson Gomes | Rua Santo Antônio, 1.240 - | Santo Antônio |
| 42 | | 12 | E.M. Profª Auxiliadora Paiva | Rua José Andrade de Freitas, 350 - | São Domingos |
| 43 | | 13 | E M Padre João Botelho | Rua 19 de Dezembro nº 97 | Santa Terezinha |
| 44 | | 14 | Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén | Rua Onésimo Simões, 55 | Alvorada |
| 45 | | 15 | E. M. Agar de Afonseca e Silva | Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415 | Pão de Açúcar IV |
| 46 | | 16 | E M Pio XII | Av. Joaquim Porfírio Botelho nº 240 | Mangueira |
| 47 | | 17 | E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC | Av. José Severino de Aguiar, 155 - | Urciano Lemos |
| 48 | | 18 | E.M. Romália Porfírio de Azevedo | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 49 | | 19 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Nollli, 40 | Jardim das Oliveiras II |
| 50 | | 20 | E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva | Fazenda Mourão Rachado | Zona Rural |
| 51 | | 21 | E.M. Rural Francisco Primo de Melo | Bosque dos Ipês | Zona Rural |
| 52 | | 22 | E.M. Rural Eunice Weaver | Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu | Zona Rural |
| 53 | | 23 | E.M. Rural José Bento | Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata | Zona Rural |
| 54 | | 24 | E.M. Rural Padre Inácio | Fazenda Santa Terezinha | Zona Rural |
| 55 | | 25 | Oratório Nossa Sra. Auxiliadora | Rua Nelita Guimarães, 105 | Serra Morena |
| 56 | | 26 | Programa AABB Comunidade | Av do Lago, 65 - | Barreiro |
| 57 | CONVENIA DAS | 1 | Ágape | Rua Bernardo Aroeira, 73 | Centro |
| 58 | | 2 | Associação de Pais e Amigos - APAE | Av. Imbiara, 1.920 | Vila Silvéria |
| 59 | | 3 | CEIST | Av. Araceli de Paula, 3,115 | Centro |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|------------|---|------------------------------------|--|-------------------|
| 60 | | 4 | Casa de Nazaré | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 61 | | 5 | Instituto Educ. Gabriela Mistral | Av. João Moreira Sales, 77 | Centro |
| 62 | | 6 | Escola Infantil Mundo da Criança | Av. Divino Alves Ferreira, 150 | Padre Alaor |
| 63 | | 7 | CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano | Rua Alceu Geraldo da Silva, 35 | São Francisco |
| 64 | SME | 1 | Secretaria Municipal de Educação | Av. Rosalia Isaura de Araujo, s/n | Guilhermina Chaer |
| 65 | | 2 | Biblioteca Municipal | Av. Getúlio Vargas | Centro |
| 66 | | 3 | Biblioteca Sucursal | Av. Profa. Auxiliadora Paiva, 505 | Boa Vista |
| 67 | | 4 | CAEI | Av. Rosália Isaura de Araújo, 270 | Guilhermina Chaer |
| 68 | | 5 | ALMOXARIFADO | Av. João Paulo II, 235 (em frente DG embalagens) | Centro |

17.9.4. O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente pela **CONTRATANTE**.

17.9.5. As requisições a serem emitidas para estas aquisições) descritos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.10. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

18 - DO REAJUSTAMENTO:

18.1. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADA(O)):

19.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

19.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

19.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

19.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

19.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

19.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

19.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

19.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

19.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

19.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

19.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

19.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

19.15. Manter, durante a execução do processo, a qualidade dos produtos ofertados.

19.16. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

19.17. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19.18. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

19.19. Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste contrato.

19.20. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

19.21. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade no momento da entrega.

19.22. Efetuar a troca dos materiais entregues sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade em caso de recusa do mesmo pela fiscalização.

19.23. A CONTRATADA deverá entregar os materiais com as embalagens (CAIXAS OU FARDOS) em perfeitas condições, sem estarem amassadas, rasgadas, quebradas ou com vazamentos, sob pena de devolução dos mesmos.

19.24. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

19.25. A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

19.26. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

20.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

20.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

20.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATADO**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

20.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

20.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

20.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.



20.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

20.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

20.9. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

21 - DO PRAZO DO CONTRATO:

21.1. **O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

22 - DA PRORROGAÇÃO:

22.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

23 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

23.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

23.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

23.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

23.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

23.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.9. Dos casos omissos:

23.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2024** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 38 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 71 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 282 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON. TUR. INOV. TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 314 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 419 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 408 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIVI. DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.12.01.15.452.0067.2.0101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 407 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 411 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 415 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 409 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DP VELORIO MUNICIPAL

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 350 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 378 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 728 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL

02.19.01.06.181.0013.2.0285.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 815 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. CONVENIO COM A POLICIA DO MEIO AMBIENTE

02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 788 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A PLOCIA MILITAR

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.903.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 794 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 805 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM TIRO DE GUERRA

02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 782 – FONTE: 782 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 768 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 24 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 866 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – DESENV. MANUT. ATV. ESPORTIVAS E DE LAZER

02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 633 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 647 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. PROGRAMA CASA PEQUENO JARDINEIRO

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 611 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.17.04.08.244.0020.2.0185.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 710 – FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUT. PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 – FMAS

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 687 – FONTE: 02 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV

02.15.01.08.244.0069.1.0314.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 660 – FONTE: 02 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – PROJETO VIDA EM MOVIMENTO

02.15.01.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 161 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 230 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUN. EDUC. INFANTIL – PRE – ESCOLAR

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 209 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**- RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-
CRECHE**

**02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 183 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25%
- RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL**

**02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 183 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25%
- RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL**

**02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 559 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL**

**02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 531 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 531 – FONTE:
01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE**

**02.14.03.10.302.0024.2.0400.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 513 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA UNISA**

**02.14.03.10.302.0024.2.0153.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM**

**02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 547 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA**

**02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 599 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANDIA EM SAUDE**

**02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 490 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO**

**02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 574 – FONTE: 01
– 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO
MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS**

**02.14.05.10.304.0024.2.0160.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 565 – FONTE:
01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTS/AIDS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 431 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 518 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 505 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 510 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL – AD

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 453 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 453 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 469 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 469 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.05.10.304.0024.2.0161.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 570 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS AÇÕES E SERV. VIGILANCIA SANITARIA

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 580 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 606 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 500 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 431 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0137.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 484 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUARIOS DO SUS

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 520 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTER. DOMICILIAR-PIID

25 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

25.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

25.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

25.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

25.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

25.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.



25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

25.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

26 - DA ASSINATURA DIGITAL:

26.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

26.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

26.1.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

26.1.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

26.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

26.1.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

27.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

27.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

27.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

27.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

27.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

27.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 124, da Lei Federal n 14.133/2021.

27.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

27.26. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.27. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato.

Araxá-MG, 24 de janeiro de 2024.

PEDRINHO DA MATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADOR E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÉSAR ROMERO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RICK PARANHOS E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WAGNER JOSÉ DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI'S E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIAS REQUISITANTES:

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2. Controladoria Geral do Município;
- 2.3. Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- 2.4. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- 2.5. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;
- 2.6. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
- 2.7. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- 2.8. Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- 2.9. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
- 2.10. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- 2.11. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.12. Secretaria Municipal de Governo;
- 2.13. Secretaria Municipal de Esportes.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Araxá-MG.

3.2. Justifica-se a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

3.3. A aquisição dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** se faz necessário para manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas da rede Municipal de Ensino, limpeza da Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas, as AMEs 24 horas e demais unidades básicas de saúde e Órgão conveniados.

3.4. Diante do exposto, concluímos que a aquisição do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3.5. É imprescindível a presente licitação de **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** para suprir todas as necessidades de diversas secretarias do Município de Araxá, durante o Exercício de 2.024.

3.6. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a **Lei Federal Nº 14.133/21 e pela Lei complementar Nº 123/2006. As Secretarias Municipais Requisitantes**, indicam que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123 de 2006.

3.7. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) **COTA PRINCIPAL:** Para ampla concorrência das empresas.
- b) **COTA RESERVADA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.
- c) **COTA EXCLUSIVA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

3.9. Para a **COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA**, somente as empresas enquadradas como **(MEI - ME - EPP)**, poderão apresentar proposta.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

| Itens | Código | Descrição | UND | QTD | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Intervalo mínimo de lances |
|-------|--------|--|-----|-----|---------------|-------------|----------------------------|
| 1 | 70924 | ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE | PC | 100 | R\$ 7,730 | R\$ 773,000 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|---|-------|---|----|-------|------------|-----------------|-----------|
| | | ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES. | | | | | |
| 2 | 30674 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. | UN | 20807 | R\$ 5,963 | R\$ 124.072,141 | R\$ 0,500 |
| 3 | 72239 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | UN | 2312 | R\$ 5,963 | R\$ 13.786,456 | R\$ 0,500 |
| 4 | 66614 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 5 LITROS. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. FRASCO COM 5 LITROS | GL | 794 | R\$ 19,092 | R\$ 15.159,048 | R\$ 0,500 |
| 5 | 70512 | ÁGUA SANITÁRIA PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0 A 2,5 % ,CONCENTRAÇÃO DE 100 A 250 PPM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, MODO DE USO E | UN | 36 | R\$ 18,906 | R\$ 680,616 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|-------|------------|-----------------|-----------|
| | | NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATENDE A RDC 77/2001 DA ANVISA. ODOR CARACTERISTICO, ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM 2 LITROS | | | | | |
| 6 | 24405 | ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES. | UN | 14591 | R\$ 9,835 | R\$ 143.502,485 | R\$ 0,500 |
| 7 | 67988 | ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | UN | 1622 | R\$ 9,835 | R\$ 15.952,370 | R\$ 0,500 |
| 8 | 73840 | ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL(70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETELIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOSEBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DEALTURA X 12,5CM DE LARGURA. | UN | 1489 | R\$ 47,027 | R\$ 70.023,203 | R\$ 0,500 |
| 9 | 29491 | ÁLCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML | UN | 7643 | R\$ 11,318 | R\$ 86.503,474 | R\$ 0,500 |
| 10 | 72242 | ÁLCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | UN | 850 | R\$ 11,318 | R\$ 9.620,300 | R\$ 0,500 |
| 11 | 66098 | ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG | UN | 212 | R\$ 78,990 | R\$ 16.745,880 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|------|------------|----------------|-----------|
| 12 | 20405 | AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDROCERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTES E AGUA | UN | 40 | R\$ 12,498 | R\$ 499,920 | R\$ 0,500 |
| 13 | 46183 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - COM 2 LAMINAS - CABO ANTI DESLIZANTE. | UN | 300 | R\$ 10,098 | R\$ 3.029,400 | R\$ 0,500 |
| 14 | 52963 | AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGÂNCIA LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES | UN | 20 | R\$ 16,177 | R\$ 323,540 | R\$ 0,500 |
| 15 | 17410 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO | UN | 778 | R\$ 20,998 | R\$ 16.336,444 | R\$ 0,500 |
| 16 | 16229 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA. | UN | 794 | R\$ 28,608 | R\$ 22.714,752 | R\$ 0,500 |
| 17 | 65226 | BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM | UN | 1661 | R\$ 0,335 | R\$ 556,435 | R\$ 0,010 |
| 18 | 65347 | BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS | UN | 685 | R\$ 13,254 | R\$ 9.078,990 | R\$ 0,500 |
| 19 | 62391 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40 | UN | 14 | R\$ 29,597 | R\$ 414,358 | R\$ 0,500 |
| 20 | 32394 | BORRIFADOR DE USO GERAL PARA APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 500 ML COM BICO COM TRAVA DE PLÁSTICOOPACO NA COR BRANCO. | UN | 2260 | R\$ 14,228 | R\$ 32.155,280 | R\$ 0,500 |
| 21 | 54595 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 35 | PR | 59 | R\$ 51,493 | R\$ 3.038,087 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|----|------------|---------------|-----------|
| 22 | 54596 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 36 | PR | 53 | R\$ 51,645 | R\$ 2.737,185 | R\$ 0,500 |
| 23 | 54597 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 37 | PR | 88 | R\$ 51,493 | R\$ 4.531,384 | R\$ 0,500 |
| 24 | 54598 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 38 | PR | 98 | R\$ 51,493 | R\$ 5.046,314 | R\$ 0,500 |
| 25 | 54599 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO | PR | 99 | R\$ 51,493 | R\$ 5.097,807 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|----|-------------|---------------|-----------|
| | | COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 39 | | | | | |
| 26 | 54600 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 40 | PR | 78 | R\$ 51,493 | R\$ 4.016,454 | R\$ 0,500 |
| 27 | 54601 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 41 | PR | 72 | R\$ 51,493 | R\$ 3.707,496 | R\$ 0,500 |
| 28 | 54602 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 42 | PR | 76 | R\$ 51,493 | R\$ 3.913,468 | R\$ 0,500 |
| 29 | 3610 | BUCHA VEGETAL | UN | 80 | R\$ 7,026 | R\$ 562,080 | R\$ 0,500 |
| 30 | 71042 | CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA BOLSA/SACO COLORIDO (DE 200 LITROS) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL, COM ZÍPERES FRONTAIS E QUE SE ENCAIXAM EM ILHOSES NO BOCA/TAMPO MULTIFUNCIONAL DO CARRO, | UN | 6 | R\$ 699,740 | R\$ 4.198,440 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|------|-------------|----------------|-----------|
| | | POSSUI TAMPA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA EVITAR RUIDOS. | | | | | |
| 31 | 19244 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL | UN | 2061 | R\$ 16,633 | R\$ 34.280,613 | R\$ 0,500 |
| 32 | 74930 | CERA LÍQUIDA PRETA PARA APLICAÇÃO EM PNEUS, PISOS, TAPETES, VINIL E ARTIGOS DE BORRACHAS, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTES E AO TRÁFEGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. | UN | 12 | R\$ 67,453 | R\$ 809,436 | R\$ 0,500 |
| 33 | 39157 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA. | UN | 72 | R\$ 56,228 | R\$ 4.048,416 | R\$ 0,500 |
| 34 | 59311 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MINIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA. | UN | 70 | R\$ 128,757 | R\$ 9.012,990 | R\$ 0,500 |
| 35 | 73863 | CLORO 5 A 6% 5000ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES, RISCO 2, CONFORME RDC Nº 55/2009 | GL | 2515 | R\$ 23,993 | R\$ 60.342,395 | R\$ 0,500 |
| 36 | 58720 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA. | UN | 77 | R\$ 5,377 | R\$ 414,029 | R\$ 0,500 |
| 37 | 21371 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA. | UN | 161 | R\$ 6,943 | R\$ 1.117,823 | R\$ 0,500 |
| 38 | 65387 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 14 OU | UN | 62 | R\$ 11,738 | R\$ 727,756 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|-------|-------------|-----------------|-----------|
| | | SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA. | | | | | |
| 39 | 1008 | COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS | CX | 2859 | R\$ 8,683 | R\$ 24.824,697 | R\$ 0,500 |
| 40 | 62395 | COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA. | UN | 64 | R\$ 248,965 | R\$ 15.933,760 | R\$ 1,000 |
| 41 | 62396 | COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA. | UN | 2 | R\$ 268,760 | R\$ 537,520 | R\$ 1,000 |
| 42 | 55054 | COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES | PC | 302 | R\$ 5,558 | R\$ 1.678,516 | R\$ 0,500 |
| 43 | 29081 | CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | UN | 1995 | R\$ 27,554 | R\$ 54.970,230 | R\$ 0,500 |
| 44 | 65336 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | PC | 27399 | R\$ 8,133 | R\$ 222.836,067 | R\$ 0,500 |
| 45 | 72243 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PC | 3045 | R\$ 8,133 | R\$ 24.764,985 | R\$ 0,500 |
| 46 | 46109 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | PC | 10017 | R\$ 4,047 | R\$ 40.538,799 | R\$ 0,500 |
| 47 | 13858 | COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100 UNIDADES | PC | 270 | R\$ 80,490 | R\$ 21.732,300 | R\$ 0,500 |
| 48 | 26906 | CREME DENTAL COM FLUOR 90GRS | Tb | 100 | R\$ 7,003 | R\$ 700,300 | R\$ 0,500 |
| 49 | 70513 | DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA | UN | 4455 | R\$ 44,350 | R\$ 197.579,250 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|------------|----------------|-----------|
| | | LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODER DESENGORDURANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS | | | | | |
| 50 | 72245 | DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODER DESENGORDURANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVAPARA ME E EPP) | UN | 495 | R\$ 44,350 | R\$ 21.953,250 | R\$ 0,500 |
| 51 | 25610 | DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLASTICO CURTO | UN | 175 | R\$ 9,608 | R\$ 1.681,400 | R\$ 0,500 |
| 52 | 13641 | DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO | UN | 121 | R\$ 14,624 | R\$ 1.769,504 | R\$ 0,500 |
| 53 | 71543 | DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS GRANULADO - 300 GRAMAS | UN | 27 | R\$ 25,923 | R\$ 699,921 | R\$ 0,500 |
| 54 | 1010 | DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO. | UN | 198 | R\$ 13,922 | R\$ 2.756,556 | R\$ 0,500 |
| 55 | 64261 | DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZ PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIACOMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONASAERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE 10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. SEM ODOR E COR. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | GL | 262 | R\$ 69,330 | R\$ 18.164,460 | R\$ 0,500 |
| 56 | 73843 | DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE -DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E LAVANDA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MINIMO 14% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; AMPLA AÇÃO | GL | 520 | R\$ 70,100 | R\$ 36.452,000 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|------|------------|----------------|-----------|
| | | BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS, RETIRANDO O MAU ODOR E DEIXANDO UM AGRADÁVEL AROMA. APRESENTAR AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. GALÃO 5 LITROS. | | | | | |
| 57 | 73842 | DESINFETANTE HOSPITALAR - PRONTO USO.LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR DEVERÃO TER COMO PRINCÍPIOS ATIVOS OS SEGUINTE COMPONENTES: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM MÍN. DE 500 ML E MÁX. DE 1.000 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. O PRODUTO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E POSSUI LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS -- MRSA, ENTEROCOCCUS FAECIUM - VRE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ACINETOBACTER BAUMANII. PRODUTO PRONTO USO. | UN | 374 | R\$ 44,960 | R\$ 16.815,040 | R\$ 0,500 |
| 58 | 73852 | DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,55% P/P) E BIGUANIDA (0,1% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE | UN | 1856 | R\$ 33,768 | R\$ 62.673,408 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|------|-------------|-----------------|-----------|
| | | ENXAGUE, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES (STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC), EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. SEM AROMAS. COM FRASCO BORRIFADOR DE 750 ML (GATILHO FOAM/SPRAY). ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). | | | | | |
| 59 | 73854 | DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARADILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 À 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS. | GL | 1203 | R\$ 365,863 | R\$ 440.133,189 | R\$ 1,000 |
| 60 | 75311 | DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - | GL | 134 | R\$ 365,863 | R\$ 49.025,642 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|------------|----------------|-----------|
| | | <p>DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARADILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | | | | | |
| 61 | 73844 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLINICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUO PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA</p> | GL | 970 | R\$ 80,203 | R\$ 77.796,910 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|-----|-------------|-----------------|-----------|
| | | 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS | | | | | |
| 62 | 73845 | DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MÍNIMO DE CLORO MÍNIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, OMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS | GL | 946 | R\$ 117,260 | R\$ 110.927,960 | R\$ 1,000 |
| 63 | 75313 | DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MÍNIMO DE CLORO MÍNIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO | GL | 106 | R\$ 109,760 | R\$ 11.634,560 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|-------|------------|-----------------|-----------|
| | | MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | | | | | |
| 64 | 70610 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DEPINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS | UN | 11134 | R\$ 12,615 | R\$ 140.455,410 | R\$ 0,500 |
| 65 | 72246 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DEPINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | UN | 1243 | R\$ 12,615 | R\$ 15.680,445 | R\$ 0,500 |
| 66 | 73868 | DESODORANTE AEROSOL UNISSEX COM NO MÍNIMO 90ML. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 48 HORAS | UN | 80 | R\$ 14,062 | R\$ 1.124,960 | R\$ 0,500 |
| 67 | 10892 | DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARAREMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1LITRO. | UN | 30 | R\$ 19,977 | R\$ 599,310 | R\$ 0,500 |
| 68 | 70616 | DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES | UN | 3959 | R\$ 28,128 | R\$ 111.358,752 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|-----|-------------|-----------------|-----------|
| | | AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG | | | | | |
| 69 | 72248 | DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEEPP) | UN | 440 | R\$ 28,128 | R\$ 12.376,320 | R\$ 0,500 |
| 70 | 73847 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO | GL | 697 | R\$ 230,283 | R\$ 160.507,251 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|----|-------------|----------------|-----------|
| | | <p>INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROSSOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUZIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS D REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO.</p> | | | | | |
| 71 | 75314 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM</p> | GL | 78 | R\$ 230,283 | R\$ 17.962,074 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:</p> <p>A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUZIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO</p> | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|------|------------|-----------------|-----------|
| | | 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | | | | | |
| 72 | 58941 | DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA (6 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA E INIBIDORA DE CORROSSÃO. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA COMPATÍVEL COM MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE METAL, PLÁSTICO, TUBOS CORRUGADOS E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES. PH NEUTRO. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 02 ML POR LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | UN | 40 | R\$ 65,173 | R\$ 2.606,920 | R\$ 0,500 |
| 73 | 73846 | DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATE 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 | GL | 6477 | R\$ 33,573 | R\$ 217.452,321 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|-------|------------|-----------------|-----------|
| 74 | 75315 | LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATE 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | GL | 726 | R\$ 33,573 | R\$ 24.373,998 | R\$ 0,500 |
| 75 | 70613 | DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DEESPUMAÇÃO. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATOLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML. | UN | 22727 | R\$ 2,960 | R\$ 67.271,920 | R\$ 0,500 |
| 76 | 66613 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 5 LITROS. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESSANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5000ML - 5 LITROS. | GL | 681 | R\$ 38,070 | R\$ 25.925,670 | R\$ 0,500 |
| 77 | 73849 | DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL | FR | 2748 | R\$ 62,137 | R\$ 170.752,476 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|------------|----------------|-----------|
| | | DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE ÁGUA}. | | | | | |
| 78 | 75316 | DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO | FR | 306 | R\$ 62,137 | R\$ 19.013,922 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|------------|----------------|-----------|
| | | GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | | | | | |
| 79 | 73855 | DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS, PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO). | GL | 894 | R\$ 66,765 | R\$ 59.687,910 | R\$ 0,500 |
| 80 | 73865 | DISPENSADOR PARA GLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 800ml DE CAPACIDADE. COR BRANCA. DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. | UN | 20 | R\$ 34,060 | R\$ 681,200 | R\$ 0,500 |
| 81 | 73841 | DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE | UN | 361 | R\$ 37,413 | R\$ 13.506,093 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|------|------------|----------------|-----------|
| | | DEDESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL:RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA | | | | | |
| 82 | 24577 | DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA | UN | 3 | R\$ 32,397 | R\$ 97,191 | R\$ 0,500 |
| 83 | 13694 | EMBALAGEM DE ALUMINIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM. | CX | 575 | R\$ 62,165 | R\$ 35.744,875 | R\$ 0,500 |
| 84 | 35637 | ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO. | UN | 130 | R\$ 6,738 | R\$ 875,940 | R\$ 0,500 |
| 85 | 35820 | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL. | UN | 653 | R\$ 8,520 | R\$ 5.563,560 | R\$ 0,500 |
| 86 | 73870 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS E MAMADEIRAS. ESCOVAS COM HASTES PLÁSTICAS E DE AÇO INOX. ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DUREZA DE CERDA MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X120MM COM NO MÍNIMO 330MM DE COMPRIMENTO TOTAL. | UN | 117 | R\$ 15,308 | R\$ 1.791,036 | R\$ 0,500 |
| 87 | 73871 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL COM CERDAS RÍGIDAS. PEGADOR ANATÔMICO PARA PREVENIR QUE A ESCOVA ESCORREGUE. ESCOVAS DE MÃO. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL. CABEÇA ÚNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78X19X20MM COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 81MM. | UN | 144 | R\$ 14,036 | R\$ 2.021,184 | R\$ 0,500 |
| 88 | 65249 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MINIMO DE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL | UN | 454 | R\$ 12,910 | R\$ 5.861,140 | R\$ 0,500 |
| 89 | 70940 | ESPANADOR DE PÓ 37CM DE NYLON. CABO DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: CABO: 24,5CM X PENAS: 12,5CM X TOTAL: 37CM | UN | 3 | R\$ 18,688 | R\$ 56,064 | R\$ 0,500 |
| 90 | 65328 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS | PC | 2407 | R\$ 4,133 | R\$ 9.948,131 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|------|-------------|-----------------|-----------|
| 91 | 15828 | ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | UN | 3000 | R\$ 4,584 | R\$ 13.752,000 | R\$ 0,500 |
| 92 | 35822 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES. | UN | 2400 | R\$ 9,003 | R\$ 21.607,200 | R\$ 0,500 |
| 93 | 51029 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE EAMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM. | UN | 8109 | R\$ 4,635 | R\$ 37.585,215 | R\$ 0,500 |
| 94 | 73851 | ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS | GL | 925 | R\$ 255,747 | R\$ 236.565,975 | R\$ 1,000 |
| 95 | 75320 | ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | GL | 103 | R\$ 255,747 | R\$ 26.341,941 | R\$ 1,000 |
| 96 | 45479 | EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS CADA SEÇÃO, COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS | UN | 39 | R\$ 199,828 | R\$ 7.793,292 | R\$ 1,000 |
| 97 | 62400 | FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM | UN | 99 | R\$ 3,153 | R\$ 312,147 | R\$ 0,500 |
| 98 | 62399 | FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM | UN | 1119 | R\$ 6,913 | R\$ 7.735,647 | R\$ 0,500 |
| 99 | 24808 | FLANELA COM APROXIMADAMENTE 60CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS | UN | 2481 | R\$ 3,980 | R\$ 9.874,380 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|------|------------|----------------|-----------|
| 100 | 32017 | FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. | CX | 3104 | R\$ 4,940 | R\$ 15.333,760 | R\$ 0,500 |
| 101 | 55055 | GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES | PC | 262 | R\$ 21,933 | R\$ 5.746,446 | R\$ 0,500 |
| 102 | 28464 | GEL DENTAL COM FLÚOR COM NO MÍNIMO 90 ML | UN | 2975 | R\$ 6,104 | R\$ 18.159,400 | R\$ 0,500 |
| 103 | 23070 | GEL DENTAL SEM FLÚOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 ML. | UN | 2500 | R\$ 14,062 | R\$ 35.155,000 | R\$ 0,500 |
| 104 | 73864 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. | UN | 1267 | R\$ 69,343 | R\$ 87.857,581 | R\$ 0,500 |
| 105 | 75322 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIAMENTO. EMBALAGEM | UN | 145 | R\$ 69,343 | R\$ 10.054,735 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|-------|------------|----------------|-----------|
| | | CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | | | | | |
| 106 | 1017 | GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS. | PC | 6068 | R\$ 6,510 | R\$ 39.502,680 | R\$ 0,500 |
| 107 | 52099 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METÁLICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIÁRIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS | FR | 16205 | R\$ 4,150 | R\$ 67.250,750 | R\$ 0,500 |
| 108 | 65326 | LIMPA ALUMÍNIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTOLÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML | UN | 156 | R\$ 3,942 | R\$ 614,952 | R\$ 0,500 |
| 109 | 25843 | LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML. | FR | 85 | R\$ 9,455 | R\$ 803,675 | R\$ 0,500 |
| 110 | 73848 | LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER | UN | 1995 | R\$ 39,570 | R\$ 78.942,150 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----|------|------------|-----------------|-----------|
| | | ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. | | | | | |
| 111 | 75323 | LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | UN | 225 | R\$ 39,570 | R\$ 8.903,250 | R\$ 0,500 |
| 112 | 73850 | LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS, CADEIRAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS. | GL | 1770 | R\$ 95,267 | R\$ 168.622,590 | R\$ 0,500 |
| 113 | 75324 | LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS, CADEIRAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, | GL | 197 | R\$ 95,267 | R\$ 18.767,599 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|------|------------|----------------|-----------|
| | | PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | | | | | |
| 114 | 58678 | LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO PLASTICO COM 500 ML | UN | 3101 | R\$ 7,363 | R\$ 22.832,663 | R\$ 0,500 |
| 115 | 47915 | LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS. | UN | 26 | R\$ 25,813 | R\$ 671,138 | R\$ 0,500 |
| 116 | 61968 | LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS | UN | 15 | R\$ 45,253 | R\$ 678,795 | R\$ 0,500 |
| 117 | 47916 | LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS | UN | 62 | R\$ 64,665 | R\$ 4.009,230 | R\$ 0,500 |
| 118 | 74144 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO EXG. | UN | 97 | R\$ 8,770 | R\$ 850,690 | R\$ 0,500 |
| 119 | 65225 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G. | UN | 1065 | R\$ 9,680 | R\$ 10.309,200 | R\$ 0,500 |
| 120 | 74143 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO GG. | UN | 153 | R\$ 9,200 | R\$ 1.407,600 | R\$ 0,500 |
| 121 | 65224 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M. | UN | 3166 | R\$ 9,680 | R\$ 30.646,880 | R\$ 0,500 |
| 122 | 65223 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P. | UN | 814 | R\$ 9,786 | R\$ 7.965,804 | R\$ 0,500 |
| 123 | 31798 | LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO | CX | 900 | R\$ 17,100 | R\$ 15.390,000 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|------|-------------|-----------------|-----------|
| | | INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | | |
| 124 | 77021 | LUVA DE PVC 36CM, DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VENILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPOAREIA NA REGIÃO PALMAR PONTA DOS DEDOS E DORSO COMPRIMENTO 36 CM MODELO E ESTRUTURA MONTADO E COSTURADO MATERIAL SUPORTE ALGODÃO PUNHO RETO GRIP ÁSPERO TAMANHOG (MARCA DE REFERENCIA VOLK - SAFER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). | PR | 40 | R\$ 20,987 | R\$ 839,480 | R\$ 0,500 |
| 125 | 32194 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROX.DE 29CM.PACOTE COM 100 UNIDADES. | UN | 1225 | R\$ 13,257 | R\$ 16.239,825 | R\$ 0,500 |
| 126 | 35824 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA,COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO | UN | 285 | R\$ 11,545 | R\$ 3.290,325 | R\$ 0,500 |
| 127 | 32012 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA,COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE | UN | 415 | R\$ 15,354 | R\$ 6.371,910 | R\$ 0,500 |
| 128 | 31581 | PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS. | UN | 1464 | R\$ 6,125 | R\$ 8.967,000 | R\$ 0,500 |
| 129 | 73853 | PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO COM NO MÍNIMO 28X30CM. PICOTADA A CADA 30CM. COR AZUL. ROLO COM NO MÍNIMO 50 PANOS. | RL | 128 | R\$ 29,562 | R\$ 3.783,936 | R\$ 0,500 |
| 130 | 62324 | PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300 METROS, COR AZUL. | RL | 51 | R\$ 130,066 | R\$ 6.633,366 | R\$ 1,000 |
| 131 | 75066 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DEIMPUREZAS (NÃO REICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNTNBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM | FD | 4336 | R\$ 124,891 | R\$ 541.527,376 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|-------|-------------|-----------------|-----------|
| | | <p>RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p> | | | | | |
| 132 | 75067 | <p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | FD | 485 | R\$ 124,891 | R\$ 60.572,135 | R\$ 1,000 |
| 133 | 27777 | <p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 20,0 CM</p> | FD | 11546 | R\$ 19,742 | R\$ 227.941,132 | R\$ 0,500 |
| 134 | 69136 | <p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000</p> | FD | 1283 | R\$ 19,742 | R\$ 25.328,986 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----|------|-------------|----------------|-----------|
| | | UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP). | | | | | |
| 135 | 27307 | PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO DE 20CMX22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS. | PC | 25 | R\$ 7,816 | R\$ 195,400 | R\$ 0,500 |
| 136 | 58677 | PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO | UN | 430 | R\$ 3,525 | R\$ 1.515,750 | R\$ 0,500 |
| 137 | 62397 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA. | UN | 31 | R\$ 42,424 | R\$ 1.315,144 | R\$ 0,500 |
| 138 | 62319 | POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO. | PC | 1535 | R\$ 19,440 | R\$ 29.840,400 | R\$ 0,500 |
| 139 | 62274 | PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM | PC | 420 | R\$ 3,002 | R\$ 1.260,840 | R\$ 0,500 |
| 140 | 62323 | REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO | UN | 79 | R\$ 53,796 | R\$ 4.249,884 | R\$ 0,500 |
| 141 | 53156 | RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M | UN | 13 | R\$ 49,943 | R\$ 649,259 | R\$ 0,500 |
| 142 | 7357 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. | UN | 940 | R\$ 19,700 | R\$ 18.518,000 | R\$ 0,500 |
| 143 | 35825 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. | UN | 1215 | R\$ 31,838 | R\$ 38.683,170 | R\$ 0,500 |
| 144 | 66904 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 100CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇO ESTRUTURAL. | UN | 159 | R\$ 100,320 | R\$ 15.950,880 | R\$ 1,000 |
| 145 | 66905 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 60CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇO ESTRUTURAL. | UN | 135 | R\$ 52,973 | R\$ 7.151,355 | R\$ 0,500 |
| 146 | 66903 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM | UN | 740 | R\$ 63,185 | R\$ 46.756,900 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|------|------------|----------------|-----------|
| | | REFORÇOESTRUTURAL. | | | | | |
| 147 | 74146 | RODO DE MADEIRA DE 100 CM, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM COM BORRACHA DUPLA, CABODE MADEIRA COM NO MININO 150CM. | UN | 5 | R\$ 94,417 | R\$ 472,085 | R\$ 0,500 |
| 148 | 62392 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL | UN | 87 | R\$ 44,133 | R\$ 3.839,571 | R\$ 0,500 |
| 149 | 62393 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO | UN | 93 | R\$ 47,467 | R\$ 4.414,431 | R\$ 0,500 |
| 150 | 30687 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL | UN | 256 | R\$ 33,750 | R\$ 8.640,000 | R\$ 0,500 |
| 151 | 70615 | SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES. PESO:900 GRAMAS | UN | 2497 | R\$ 15,997 | R\$ 39.944,509 | R\$ 0,500 |
| 152 | 62275 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE. | GL | 95 | R\$ 41,926 | R\$ 3.982,970 | R\$ 0,500 |
| 153 | 18702 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE. | GL | 1348 | R\$ 39,723 | R\$ 53.546,604 | R\$ 0,500 |
| 154 | 46009 | SABONETE LÍQUIDO, FRASCO CONTEÚDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | UN | 2335 | R\$ 23,378 | R\$ 54.587,630 | R\$ 0,500 |
| 155 | 9308 | SABONETE PARA USO ADULTO, HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA. | UN | 120 | R\$ 3,678 | R\$ 441,360 | R\$ 0,500 |
| 156 | 35827 | SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM | UN | 7187 | R\$ 10,568 | R\$ 75.952,216 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|-----|------------|---------------|-----------|
| | | BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM. | | | | | |
| 157 | 72260 | SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | UN | 792 | R\$ 10,568 | R\$ 8.369,856 | R\$ 0,500 |
| 158 | 62276 | SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO, FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTANCIAS TÓXICAS, POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDO SER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM | CX | 40 | R\$ 12,928 | R\$ 517,120 | R\$ 0,500 |
| 159 | 8359 | SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 1 QUILO. MEDIDAS APROXIMADAS 20X30CM. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURA DE 0,10. TAMANHO 20X30CM | Kg | 12 | R\$ 28,143 | R\$ 337,716 | R\$ 0,500 |
| 160 | 58713 | SACO PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 55CM DE LARGURA X 55CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | PC | 75 | R\$ 57,287 | R\$ 4.296,525 | R\$ 0,500 |
| 161 | 2887 | SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E | PC | 120 | R\$ 48,635 | R\$ 5.836,200 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|-----|-------------|-----------------|-----------|
| | | UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | | | | | |
| 162 | 4159 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE SER ESTAMPADO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE CONFORME NBR 7500 CENTRALIZADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PC | 585 | R\$ 207,200 | R\$ 121.212,000 | R\$ 1,000 |
| 163 | 72261 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO | PC | 67 | R\$ 227,500 | R\$ 15.242,500 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----|------|-------------|-----------------|-----------|
| | | CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE SER ESTAMPADO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE CONFORME NBR 7500 CENTRALIZADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP) | | | | | |
| 164 | 73866 | SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURA DE 0,10. TAMANHO 60X40CM | Kg | 10 | R\$ 34,642 | R\$ 346,420 | R\$ 0,500 |
| 165 | 13869 | SACO PLÁSTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES | PC | 75 | R\$ 22,373 | R\$ 1.677,975 | R\$ 0,500 |
| 166 | 65284 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PC | 3986 | R\$ 181,232 | R\$ 722.390,752 | R\$ 1,000 |
| 167 | 72262 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE | PC | 448 | R\$ 205,600 | R\$ 92.108,800 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|-----|-------------|-----------------|-----------|
| | | DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | | | | | |
| 168 | 65281 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PC | 288 | R\$ 104,500 | R\$ 30.096,000 | R\$ 1,000 |
| 169 | 66871 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PC | 916 | R\$ 269,975 | R\$ 247.297,100 | R\$ 1,000 |
| 170 | 72263 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PC | 102 | R\$ 269,975 | R\$ 27.537,450 | R\$ 1,000 |
| 171 | 65282 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA | PC | 648 | R\$ 111,000 | R\$ 71.928,000 | R\$ 1,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----|-------|-------------|-----------------|-----------|
| | | HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | | | | | |
| 172 | 65283 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PC | 2130 | R\$ 106,708 | R\$ 227.288,040 | R\$ 1,000 |
| 173 | 72264 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEE EPP) | PC | 238 | R\$ 106,708 | R\$ 25.396,504 | R\$ 1,000 |
| 174 | 39140 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES | PC | 11727 | R\$ 23,928 | R\$ 280.603,656 | R\$ 0,500 |
| 175 | 72266 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PC | 1303 | R\$ 23,928 | R\$ 31.178,184 | R\$ 0,500 |
| 176 | 62320 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES | PC | 186 | R\$ 61,144 | R\$ 11.372,784 | R\$ 0,500 |
| 177 | 62322 | SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM | FD | 60 | R\$ 118,650 | R\$ 7.119,000 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|-----|-------------|---------------|-----------|
| | | 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO-SACOLA FABRICADO COMPOLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES. MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO MÉDIA | | | | | |
| 178 | 62321 | SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE | FD | 60 | R\$ 133,090 | R\$ 7.985,400 | R\$ 1,000 |
| 179 | 17396 | SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS. | UN | 48 | R\$ 5,418 | R\$ 260,064 | R\$ 0,500 |
| 180 | 10066 | SAPONÁCEO EM PÓ. PRODUTO COM ALTA ABRASIVIDADE. PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | UN | 24 | R\$ 9,430 | R\$ 226,320 | R\$ 0,500 |
| 181 | 13843 | SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18,5cm x LARGURA 9cm, PACOTE COM 100 UNIDADES | PC | 200 | R\$ 15,172 | R\$ 3.034,400 | R\$ 0,500 |
| 182 | 13868 | SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100UNIDADES | PC | 200 | R\$ 10,145 | R\$ 2.029,000 | R\$ 0,500 |
| 183 | 35832 | SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADODERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | UN | 20 | R\$ 35,587 | R\$ 711,740 | R\$ 0,500 |
| 184 | 18672 | SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA | UN | 11 | R\$ 26,845 | R\$ 295,295 | R\$ 0,500 |
| 185 | 62398 | SUPORTE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM. | UN | 46 | R\$ 28,833 | R\$ 1.326,318 | R\$ 0,500 |
| 186 | 31574 | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORTE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103. | UN | 93 | R\$ 12,775 | R\$ 1.188,075 | R\$ 0,500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|---|----|------|------------|-------------------------|-----------|
| 187 | 31546 | TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO | UN | 2310 | R\$ 0,890 | R\$ 2.055,900 | R\$ 0,500 |
| 188 | 25778 | TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO. | CX | 3962 | R\$ 11,924 | R\$ 47.242,888 | R\$ 0,500 |
| 189 | 75144 | VASSOURA DE LAVAR VEICULOS DE SISAL SEM CABO VASSOURA COMPOSTA EM BASE DE MADEIRA ECERDAS DE SISAL COMPATÍVEL COM CABO COMUM DE 23 MM (DIÂMETRO) OU CABO DE 2 METROS (EXTENSÃO) DIMENSÕES CEPA DE MADEIRA: 25CM X 6,5 CM X 3CM (C X L X A). CERDAS: 7CM ALTURA. TAMANHO TOTAL DA VASSOURA: 25CM X 6,5CM X 10CM (C X L X A). | UN | 27 | R\$ 47,143 | R\$ 1.272,861 | R\$ 0,500 |
| 190 | 3726 | VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M | UN | 1977 | R\$ 22,560 | R\$ 44.601,120 | R\$ 0,500 |
| 191 | 71128 | VASSOURA LIMPA TETO - SEM CABO - MEDIDA: 17 CM X 17 CM, MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO - NÃO ACOMPANHA O CABO | UN | 92 | R\$ 18,870 | R\$ 1.736,040 | R\$ 0,500 |
| 192 | 58668 | VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISÍVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.. | UN | 3266 | R\$ 21,375 | R\$ 69.810,750 | R\$ 0,500 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$7.752.783,509 | |

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 7.752.783,509 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 38 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 71 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 282 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON. TUR. INOV. TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 314 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 419 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 408 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIVI. DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

02.12.01.15.452.0067.2.0101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 407 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 411 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 415 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 409 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DP VELORIO MUNICIPAL

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 350 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 378 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 728 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.19.01.06.181.0013.2.0285.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 815 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. CONVENIO COM A POLICIA DO MEIO AMBIENTE

02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 788 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.903.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 794 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 805 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM TIRO DE GUERRA

02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 782 – FONTE: 782 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 768 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 24 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 866 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – DESENV. MANUT. ATIV. ESPORTIVAS E DE LAZER

02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 633 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 647 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. PROGRAMA CASA PEQUENO JARDINEIRO

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 611 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.17.04.08.244.0020.2.0185.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 710 – FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUT. PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 – FMAS

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 687 – FONTE: 02 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.15.01.08.244.0069.1.0314.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 660 – FONTE: 02 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – PROJETO VIDA EM MOVIMENTO

02.15.01.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 161 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 230 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DAS ESC. MUN. EDUC. INFANTIL – PRE – ESCOLAR

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 209 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-CRECHE

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 183 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 183 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 559 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 531 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 531 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.03.10.302.0024.2.0400.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 513 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA UNISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.03.10.302.0024.2.0153.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 547 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 599 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANDIA EM SAUDE

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 490 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 574 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.14.05.10.304.0024.2.0160.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 565 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTS/AIDS

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 431 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 518 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 505 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 510 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL – AD

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 453 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 453 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 469 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 469 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECUSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

02.14.05.10.304.0024.2.0161.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 570 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 580 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 606 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 500 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 431 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0137.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 484 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOTOS SAÚDE 15% - RECURSO FEDERAL – OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 520 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOTOS SAÚDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTER. DOMICILIAR-PIID

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado).

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa nos itens: 70294, 30674, 72239, 66614, 70512, 24405, 67988, 73840, 29491, 72242, 66098, 20405, 46183, 52963, 65347, 19244, 74930, 73863, 29081, 26906, 70513, 72245, 64261, 75843,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

73842, 73852, 73854, 75311, 73844, 73845, 75313, 70610, 72246, 73868, 10892, 70616, 72248, 73847, 75314, 58941, 73846, 75315, 70613, 66613, 73849, 75316, 73855, 73851, 75320, 28464, 73864, 75322, 52099, 65326, 25843, 73848, 75323, 73850, 75324, 58678, 75066, 75067, 27777, 69136, 27307, 58677, 62323, 70615, 62275, 18702, 46009, 9308, 17396, 35832.

c) A licitante deverá anexar na proposta o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) dos EPI'S: 54595, 54596, 54597, 54598, 54599, 54600, 54601, 54602, 74144, 65225, 74143, 65224, 65223, 31798, 77021, 32194.

- Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

- Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

- Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

4.4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS ITENS LICITADOS:

4.4.1. Os ITENS objetos deste processo deverão ter como parâmetro de qualidade **mínima as marcas discriminadas no quadro abaixo “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”, “qualidade mínima” ou “similar”**.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Esta exigência está amparada no art. 6, III e no art. 40, §1º, I ambos da Lei nº 14.133/2021 e visa: (i) a continuidade de utilização de marcas com qualidades adotadas pelo Município de Araxá/MG: (ii) verificar se os materiais ofertados apresentam níveis satisfatórios de qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, razão pela qual esta exigência editalícia se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade: (iii) comprovar que os materiais ofertados atendem às disposições contidas nas Portarias e Resoluções editadas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; (iv) O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já decidiu que é possível a indicação de marca como parâmetro de qualidade mínima no caso de aquisição de pneus, que tomamos como analogia. **DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. IRREGULARIDADES DO EDITAL. IMPROCEDENCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.** 1. Quando da aquisição de pneus a exigência de apresentação de catálogo técnico e **certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO**, na língua portuguesa, **é lícita e não compromete a competitividade do certame**. 2. Conforme se depreende da leitura do art. 6, III e no art. 40, §1º, I ambos da Lei nº 14.133/2021, **é admitida a indicação de marca na identificação do objeto licitado como parâmetro de qualidade mínima, sendo imperiosa, no entanto, a alusão às expressões “equivalente” “ou de melhor qualidade”**. 3. Após exame dos itens denunciados não foram constatadas irregularidades no certame, o que enseja o julgamento pela improcedência da denúncia e o conseqüente arquivamento do processo por este Tribunal. (DENÚNCIA Nº 1092272 – PRIMEIRA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO MAURI TORRES) (destacamos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.4.1.1. As propostas apresentadas com marcas diferentes das indicadas como parâmetro de qualidade devem estar acompanhadas de laudo técnico que atestem qualidade equivalente às marcas mencionadas emitido por Instituto, ou Laboratório, ou Entidade credenciado. O laudo deverá possuir data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data realização deste pregão.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Tal exigência visa a observância do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a eficiência e eficácia na contratação para Administração Pública. O referido dispositivo estabelece: Art. 5º da Lei 14.133/2021 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento). Em situação semelhante que tomamos como analogia o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já decidiu pela possibilidade de exigência de laudo que atestem qualidade equivalente às marcas indicadas como parâmetro de qualidade. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROPOSTAS COM MARCAS DIFERENTES DAS CONSTANTES COMO REFERÊNCIA NO EDITAL. EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A QUALIDADE SIMILAR. RESTRIÇÃO NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. A exigência de laudo técnico dos licitantes que ofereçam pneus com marcas diferentes das referenciadas no edital, que atestem a qualidade equivalente às marcas de referência mencionadas emitidas por Instituto ou Entidade de reconhecimento não se constitui necessariamente em restrição a produtos importados, uma vez que tais entidades poderiam também emitir atestados relativos a estes produtos. (DENÚNCIA Nº 942174 – SEGUNDA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA). (Destacamos)

4.4.2. Caso os itens cotados forem das marcas indicadas como parâmetro de qualidade mínima descrito no quadro abaixo, fica dispensada a apresentação do laudo do mesmo.

| Unid | Qts | Cód | PRODUTOS | MARCAS COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE QUALIDADE “EQUIVALENTE, “SIMILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE” | |
|------|-----|-------|----------|---|-------------------------------|
| 1 | PC | 100 | 70924 | ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES. | SEMPRE LIVRE, ALWAYS, INTIMUS |
| 2 | UN | 20807 | 30674 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. | QBOA, YPÊ, START, CANDURA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|---|----|-------|-------|---|--|
| 3 | UN | 2312 | 72239 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | QBOA, YPÊ, START, CANDURA |
| 4 | GL | 794 | 66614 | ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 5 LITROS. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. FRASCO COM 5 LITROS | QBOA, YPÊ, START, CANDURA |
| 5 | UN | 36 | 70512 | AGUA SANITARIA PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO A 2,0 A 2,5 % ,CONCENTRAÇÃO DE 100 A 250 PPM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, MODO DE USO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATENDE A RDC 77/2001 DA ANVISA. ODOR CARACTERISTICO, ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM 2 LITROS | START, PROLINK, SAFRA |
| 6 | UN | 14591 | 24405 | ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. | START, PROLINK, SAFRA |
| 7 | UN | 1622 | 67988 | ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 8 | UN | 1489 | 73840 | ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETELIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOSEBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DEALTURA X 12,5CM DE LARGURA. | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|--|
| 9 | UN | 7643 | 29491 | ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 10 | UN | 850 | 72242 | ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 11 | UN | 212 | 66098 | ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG | START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK |
| 12 | UN | 40 | 20405 | AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDROCERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E AGUA | YPÊ, CONFORT, MINUANO |
| 13 | UN | 300 | 46183 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - COM 2 LAMINAS - CABO ANTI DESLIZANTE. | GILLETTE |
| 14 | UN | 20 | 52963 | AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES | BOM AR, GLADE |
| 15 | UN | 778 | 17410 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 16 | UN | 794 | 16229 | BALDE PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA. | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 17 | UN | 1661 | 65226 | BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM | COPOBRAS |
| 18 | UN | 685 | 65347 | BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS | PACHA, POLICO, ASFER |
| 19 | UN | 14 | 62391 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40 | BIG ROLL, PLAST, ROLIBAG |
| 20 | UN | 2260 | 32394 | BORRIFADOR DE USO GERAL PARA APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 500 ML COM BICO COM TRAVA DE PLÁSTICOOPACO NA COR BRANCO. | NOBRE, TALGE |
| 21 | PR | 59 | 54595 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 35 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 22 | PR | 53 | 54596 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 36 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|----|-------|--|--------------------------------|
| 23 | PR | 88 | 54597 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 37 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 24 | PR | 98 | 54598 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 38 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 25 | PR | 99 | 54599 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 39 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 26 | PR | 78 | 54600 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 40 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 27 | PR | 72 | 54601 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 41 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 28 | PR | 76 | 54602 | BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 42 | PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS |
| 29 | UN | 80 | 3610 | BUCHA VEGETAL | PORUS, POSITIVA, POLARES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|---------------------------------|
| 30 | UN | 6 | 71042 | CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA BOLSA/SACO COLORIDO (DE 200 LITROS) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL, COM ZÍPERES FRONTAIS E QUE SE ENCAIXAM EM ILHOSES NO BOCA/TAMPO MULTIFUNCIONAL DO CARRO, POSSUI TAMPA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA EVITAR RUIDOS. | BRALIMPIA |
| 31 | UN | 2061 | 19244 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL | INGLESA, BRILHO FACIL |
| 32 | UN | 12 | 74930 | CERA LÍQUIDA PRETA PARA APLICAÇÃO EM PNEUS, PISOS, TAPETES, VINIL E ARTIGOS DE BORRACHAS, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTES E AO TRÁFEGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. | INGLESA, BRILHO FACIL |
| 33 | UN | 72 | 39157 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA. | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 34 | UN | 70 | 59311 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA. | ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR |
| 35 | GL | 2515 | 73863 | CORO 5 A 6% 5000ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES, RISCO 2, CONFORME RDC Nº 55/2009 | START, CLASSIC, VMAX |
| 36 | UN | 77 | 58720 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA. | TRIUTIL, ALGOBOM |
| 37 | UN | 161 | 21371 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA. | TRIUTIL, ALGOBOM |
| 38 | UN | 62 | 65387 | COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 14 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA. | TRIUTIL, ALGOBOM |
| 39 | CX | 2859 | 1008 | COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS | MELITA, UTAM, 3 CORACÕES |
| 40 | UN | 64 | 62395 | COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA. | SANCHES, BRALIMPIA |
| 41 | UN | 2 | 62396 | COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA. | SANCHES, BRALIMPIA |
| 42 | PC | 302 | 55054 | COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES | JUNCO, STRAW PLAST, PRAFESTA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-------|-------|---|---|
| 43 | UN | 1995 | 29081 | CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | TOK BOTÂNICO, FOLHA NATIVA |
| 44 | PC | 27399 | 65336 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 45 | PC | 3045 | 72243 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 46 | PC | 10017 | 46109 | COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 47 | PC | 270 | 13858 | COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, CRISTAL COPO, COPAZA |
| 48 | Tb | 100 | 26906 | CREME DENTAL COM FLÚOR 90GRS | SORRISO, GOLGATE, DENTIL |
| 49 | UN | 4455 | 70513 | DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS | MOXIMOON, START, MÁGICO |
| 50 | UN | 495 | 72245 | DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVAPARA ME E EPP) | MOXIMOON, START, MÁGICO |
| 51 | UN | 175 | 25610 | DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLASTICO CURTO | BRITHUS, POLARES, |
| 52 | UN | 121 | 13641 | DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO | BRITHUS, POLARES, |
| 53 | UN | 27 | 71543 | DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS GRANULADO - 300 GRAMAS | DIABO VERDE, WC |
| 54 | UN | 198 | 1010 | DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO. | BETTAMIN, SANTA MARIA, POLARES |
| 55 | GL | 262 | 64261 | DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZPARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIACOMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLÉRAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONASAERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE . SEM ODOR E COR. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA,COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PROLINK, RENKO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|----------------------------------|
| 56 | GL | 520 | 73843 | DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE -DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E LAVANDA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MINIMO 14% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; AMPLA AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS, RETIRANDO O MAU ODOR E DEIXANDO UM AGRADÁVEL AROMA. APRESENTAR AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. GALÃO 5 LITROS. | PROLINK, AZULIM, MR. MUSCULO |
| 57 | UN | 374 | 73842 | DESINFETANTE HOSPITALAR - PRONTO USO.LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR DEVERÃO TER COMO PRINCÍPIOS ATIVOS OS SEGUINTE COMPONENTES: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEILDIMETIL AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM MÍN. DE 500 ML E MÁX. DE 1.000 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. O PRODUTO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E POSSUI LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS -- MRSA, ENTEROCOCCUS FAECIUM - VRE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ACINETOBACTER BAUMANII. PRODUTO PRONTO USO. | RIOQUIMICA, CICLO FARMA, MEDCARE |
| 58 | UN | 1856 | 73852 | DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,55% P/P) E BIGUANIDA (0,1% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES (STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC), EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. SEM AROMAS. COM FRASCO BORRIFADOR DE 750 ML (GATILHO FOAM/SPRAY). ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). | RIOQUIMICA, CICLO FARMA, MEDCARE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|--|------------------------------|
| 59 | GL | 1203 | 73854 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4º GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARA DILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS.</p> | PROLINK, AUDAX, VIC PHARMA |
| 60 | GL | 134 | 75311 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4º GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARA DILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PROLINK, PRIMULA, VIC PHARMA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-----|-------|---|-----------------------------|
| 61 | GL | 970 | 73844 | <p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLINICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUAO PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE OPRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS</p> | PROLINK, RENKO |
| 62 | GL | 946 | 73845 | <p>DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MINIMO DE CLORO MINIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃODE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS</p> | PROLINK,AZULIM, CICLO FARMA |
| 63 | GL | 106 | 75313 | <p>DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MINIMO DE CLORO MINIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃODE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PROLINK,AZULIM, CICLO FARMA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-------|-------|--|-----------------------------------|
| 64 | UN | 11134 | 70610 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS | MINUANO, VOREL,STAR,PINHO SOL |
| 65 | UN | 1243 | 72246 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | MINUANO, VOREL,STAR,PINHO SOL |
| 66 | UN | 80 | 73868 | DESODORANTE AEROSOL UNISSEX COM NO MÍNIMO 90ML. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 48 HORAS | REXONA, DOVE, |
| 67 | UN | 30 | 10892 | DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGRÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1LITRO. | START, AZULIM |
| 68 | UN | 3959 | 70616 | DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG | OMO, BRILHANTE, TIXAN,MINUANO |
| 69 | UN | 440 | 72248 | DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEEPP) | OMO, BRILHANTE, TIXAN, MINUANO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-----|-------|---|----------------------------|
| 70 | GL | 697 | 73847 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIRO SOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO.</p> | CICLO FARMA, RIOQUIMICA |
|----|----|-----|-------|---|----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|----|-------|---|----------------------------|
| 71 | GL | 78 | 75314 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIRO SOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | CICLO FARMA, RIOQUIMICA |
|----|----|----|-------|---|----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-------|-------|---|----------------------|
| 72 | UN | 40 | 58941 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA (6 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA E INIBIDORA DE CORROÇÃO. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA COMPATÍVEL COM MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE METAL, PLÁSTICO, TUBOS CORRUGADOS E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES. PH NEUTRO. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 02 ML POR LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p> | RIOQUIMICA, PROLINK |
| 73 | GL | 6477 | 73846 | <p>DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATÉ 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS</p> | PISO CLEAN |
| 74 | GL | 726 | 75315 | <p>DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATÉ 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PISO CLEAN |
| 75 | UN | 22727 | 70613 | <p>DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DE ESPUMAGEM. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATÓLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML</p> <p>APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.</p> | MINUANO, LIMPOL, IPÊ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|------|-------|---|----------------------------------|
| 76 | GL | 681 | 66613 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 5 LITROS. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESSANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5000ML - 5 LITROS. | MINUANO, LIMPOL, IPÊ |
| 77 | FR | 2748 | 73849 | DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}. | BIOZ GREEN, DETER RIO, OPTICLEAN |
| 78 | FR | 306 | 75316 | DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | BIOZ GREEN, DETER RIO, OPTICLEAN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|----|-----|-------|--|-----------------------------|
| 79 | GL | 894 | 73855 | DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO). | RIOQUIMICA, RENKO |
| 80 | UN | 20 | 73865 | DISPENSADOR PARA GLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 800ml DE CAPACIDADE. COR BRANCA. DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. | SANCHES, PREMISSE |
| 81 | UN | 361 | 73841 | DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA | SANCHES, PREMISSE |
| 82 | UN | 3 | 24577 | DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA | SANCHES, PREMISSE |
| 83 | CX | 575 | 13694 | EMBALAGEM DE ALUMÍNIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM. | WYDA |
| 84 | UN | 130 | 35637 | ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO. | COLGATE, CONDOR, DENTIL |
| 85 | UN | 653 | 35820 | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL. | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |
| 86 | UN | 117 | 73870 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS E MAMADEIRAS. ESCOVAS COM HASTES PLÁSTICAS E DE AÇO INOX. ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE. REUTILIZÁVEL. TERMO-RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. DUREZA DE CERDA MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X120MM COM NO MÍNIMO 330MM DE COMPRIMENTO TOTAL. | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|-------------------------------|
| 87 | UN | 144 | 73871 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL COM CERDAS RÍGIDAS. PEGADOR ANATÔMICO PARA PREVENIR QUE A ESCOVA ESCORREGUE. ESCOVAS DE MÃO. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL. CABEÇA ÚNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78X19X20MM COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 81MM. | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |
| 88 | UN | 454 | 65249 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MINIMODE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL | SHANGRILLA, POLARES, CONDOR |
| 89 | UN | 3 | 70940 | ESPANADOR DE PÓ 37CM DE NYLON. CABO DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: CABO: 24,5CM X PENAS: 12,5CM X TOTAL: 37CM | CONDOR, POLARES, SANCHES |
| 90 | PC | 2407 | 65328 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS | BOM BRIL, ASSOLAN |
| 91 | UN | 3000 | 15828 | ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | BOM BRIL, ASSOLAN |
| 92 | UN | 2400 | 35822 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES. | PORUS |
| 93 | UN | 8109 | 51029 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE E AMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM. | BETTAMIN, SCOTT BRITE |
| 94 | GL | 925 | 73851 | ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS | RIOQUIMICA, INDALABOR |
| 95 | GL | 103 | 75320 | ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, INDALABOR |
| 96 | UN | 39 | 45479 | EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS CADA SEÇÃO, COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS | BRALIMPIA, NOBRE |
| 97 | UN | 99 | 62400 | FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM | BETTAMIN, AZULIM |
| 98 | UN | 1119 | 62399 | FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM | BETTAMIN, AZULIM |
| 99 | UN | 2481 | 24808 | FLANELA COM APROXIMADAMENTE 60CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS | VIMAC, SILVA E ROCHA, PATOS |
| 100 | CX | 3104 | 32017 | FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. | PINHEIRO, FIAT LUX, PARANA |
| 101 | PC | 262 | 55055 | GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES | JUNCO, PRA FESTA, STRAW PLAST |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-------|-------|---|-------------------------------------|
| 102 | UN | 2975 | 28464 | GEL DENTAL COM FLÚOR COM NO MÍNIMO 90 ML | CLOSE UP, DENTIL, LIQUIFRESH ICE |
| 103 | UN | 2500 | 23070 | GEL DENTAL SEM FLÚOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 ML. | BITUFFO, COCORICÓ, DENTIL |
| 104 | UN | 1267 | 73864 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. | RIOQUIMICA, CVIC FHARMA |
| 105 | UN | 145 | 75322 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, CVIC FHARMA |
| 106 | PC | 6068 | 1017 | GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS. | SANTEPEL, SNOB, MILI, BOB |
| 107 | FR | 16205 | 52099 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METALICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS | CICLO FARMA, STAR |
| 108 | UN | 156 | 65326 | LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTOLÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML | START, AZULIM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|--|---|
| 109 | FR | 85 | 25843 | LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML. | START, AZULIM |
| 110 | UN | 1995 | 73848 | LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 111 | UN | 225 | 75323 | LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 112 | GL | 1770 | 73850 | LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS,CADEIRAS, PISOS, PAREDES,AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS. | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 113 | GL | 197 | 75324 | LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS,CADEIRAS, PISOS, PAREDES,AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA |
| 114 | UN | 3101 | 58678 | LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO PLASTICO COM 500 ML | VEJA, START, AZULIM |
| 115 | UN | 26 | 47915 | LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS. | MOR, VPM, RAVI |
| 116 | UN | 15 | 61968 | LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS | JAGUAR, ARQPLAST |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|--|------------------------------------|
| 117 | UN | 62 | 47916 | LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS | JAGUAR, ARQPLAST |
| 118 | UN | 97 | 74144 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO EXG. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 119 | UN | 1065 | 65225 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 120 | UN | 153 | 74143 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO GG. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 121 | UN | 3166 | 65224 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 122 | UN | 814 | 65223 | LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P. | MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX |
| 123 | CX | 900 | 31798 | LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | VOLK, MEDIX, DESCARPAK |
| 124 | PR | 40 | 77021 | LUVA DE PVC 36CM, DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VENILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPOAREIA NA REGIÃO PALMAR PONTA DOS DEDOS E DORSO COMPRIMENTO 36 CM MODELO E ESTRUTURA MONTADO E COSTURADO MATERIAL SUPORTE ALGODÃO PUNHO RETO GRIP ÁSPERO TAMANHO G (MARCA DE REFERENCIA VOLK - SAFER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). | VOLK |
| 125 | UN | 1225 | 32194 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROX. DE 29CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | SANCHES, GUIRADO, POLARES |
| 126 | UN | 285 | 35824 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO | SANCHES, GUIRADO, POLARES |
| 127 | UN | 415 | 32012 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE | SANCHES, GUIRADO, POLARES |
| 128 | UN | 1464 | 31581 | PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS. | NOVO MUNDO, ATHENAS |
| 129 | RL | 128 | 73853 | PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO COM NO MÍNIMO 28X30CM. PICOTADA A CADA 30CM. COR AZUL. ROLO COM NO MÍNIMO 50 PANOS. | BETTAMIN, LIFE CLEAN, MBLIFE |
| 130 | RL | 51 | 62324 | PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300 METROS, COR AZUL. | BETTAMIN, LIFE CLEAN, MBLIFE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-------|-------|--|------------------------------------|
| 131 | FD | 4336 | 75066 | <p>PAPÉL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p> | PERSONAL, SUNLEG, DELICATE |
| 132 | FD | 485 | 75067 | <p>PAPÉL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p> | PERSONAL, SUNLEG, DELICATE |
| 133 | FD | 11546 | 27777 | <p>PAPÉL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 20,0 CM</p> | ALVEFLOR |
| 134 | FD | 1283 | 69136 | <p>PAPÉL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).</p> | ALVEFLOR |
| 135 | PC | 25 | 27307 | <p>PAPÉL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO DE 20CM X 22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS.</p> | SNOB, MILI, KITCHEN, SYTLUS |
| 136 | UN | 430 | 58677 | <p>PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO</p> | START, POLITRIZ |
| 137 | UN | 31 | 62397 | <p>PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.</p> | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI |
| 138 | PC | 1535 | 62319 | <p>POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO.</p> | COPOBRAS, TOTAL PLAST |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|--|
| 139 | PC | 420 | 62274 | PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM | COPOBRAS, TOTAL PLAST |
| 140 | UN | 79 | 62323 | REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO | START, AZULIM |
| 141 | UN | 13 | 53156 | RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 142 | UN | 940 | 7357 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 143 | UN | 1215 | 35825 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 144 | UN | 159 | 66904 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 100CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 145 | UN | 135 | 66905 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 60CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 146 | UN | 740 | 66903 | RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 147 | UN | 5 | 74146 | RODO DE MADEIRA DE 100 CM, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM COM BORRACHA DUPLA, CABODE MADEIRA COM NO MININO 150CM. | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 148 | UN | 87 | 62392 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 149 | UN | 93 | 62393 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 150 | UN | 256 | 30687 | RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL | SANCHES, BRALIMPIA, POLARES |
| 151 | UN | 2497 | 70615 | SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES. PESO:900 GRAMAS | MINUANO, IPE, BRILHANTE |
| 152 | GL | 95 | 62275 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE. | FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE |
| 153 | GL | 1348 | 18702 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE. | FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|--|
| 154 | UN | 2335 | 46009 | SABONETE LÍQUIDO, FRASCO CONTEÚDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETHER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE |
| 155 | UN | 120 | 9308 | SABONETE PARA USO ADULTO, HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA. | PROTEX, LUX, DOVE, PALMOLIVE |
| 156 | UN | 7187 | 35827 | SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM. | VIMAC, SILVA E ROCHA, DA CASA, D SINHA |
| 157 | UN | 792 | 72260 | SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | VIMAC, SILVA E ROCHA, DA CASA, D SINHA |
| 158 | CX | 40 | 62276 | SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO, FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDO SER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM | WYDA |
| 159 | Kg | 12 | 8359 | SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 1 QUILO. MEDIDAS APROXIMADAS 20X30CM. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURA DE 0,10. TAMANHO 20X30CM | ELOPLASTIC, RIOPLASTIC, INDUSPLATIL |
| 160 | PC | 75 | 58713 | SACO PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 55CM DE LARGURA X 55CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | ELOPLASTIC, PONTAL |
| 161 | PC | 120 | 2887 | SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | ELOPLASTIC, PONTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|---|
| 162 | PC | 585 | 4159 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGENEIA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE SER ESTAMPADO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE CONFORME NBR 7500 CENTRALIZADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | ELOPLASTIC, PONTAL |
| 163 | PC | 67 | 72261 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGENEIA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE SER ESTAMPADO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE CONFORME NBR 7500 CENTRALIZADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP) | ELOPLASTIC, PONTAL |
| 164 | Kg | 10 | 73866 | SACO PLASTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURADE 0,10. TAMANHO 60X40CM | GIMBA ELOPLASTIC |
| 165 | PC | 75 | 13869 | SACO PLASTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLASTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES | SEGPLAST, ELOPLASTIC, RIOPLAST |
| 166 | PC | 3986 | 65284 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEIA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-----|-------|--|---|
| 167 | PC | 448 | 72262 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 168 | PC | 288 | 65281 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 169 | PC | 916 | 66871 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 170 | PC | 102 | 72263 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 171 | PC | 648 | 65282 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|-------|-------|---|---|
| 172 | PC | 2130 | 65283 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 173 | PC | 238 | 72264 | SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEE EPP) | PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN |
| 174 | PC | 11727 | 39140 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 175 | PC | 1303 | 72266 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 176 | PC | 186 | 62320 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES | GIMBA, ELOPLASTIC, PLASJOB |
| 177 | FD | 60 | 62322 | SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES. MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO MÉDIA | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 178 | FD | 60 | 62321 | SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE | PLASZOM, RIOPLAST, ULTRA, ATP |
| 179 | UN | 48 | 17396 | SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS. | BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO |
| 180 | UN | 24 | 10066 | SAPONÁCEO EM PÓ. PRODUTO COM ALTA ABRASIVIDADE. PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO |
| 181 | PC | 200 | 13843 | SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18,5cm x LARGURA 9cm, PACOTE COM 100 UNIDADES | AR EMBALAGENS, CARDOSO NONO |
| 182 | PC | 200 | 13868 | SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES | SEGPLAST, IDEAL, RIOPLAST |
| 183 | UN | 20 | 35832 | SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | FOLHA NATIVA, TOK BOTANICO |
| 184 | UN | 11 | 18672 | SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA | PREMISSA, JSN, NOBRE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|-----|----|------|-------|---|--------------------------|
| 185 | UN | 46 | 62398 | SUPORE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM. | BRALIMPIA, START |
| 186 | UN | 93 | 31574 | SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103. | MOR, AMELIA, JOVITA |
| 187 | UN | 2310 | 31546 | TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO | NOBRE, TALGE |
| 188 | CX | 3962 | 25778 | TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO. | NOBRE, TALGE |
| 189 | UN | 27 | 75144 | VASSOURA DE LAVAR VEÍCULOS DE SISAL SEM CABOVASSOURA COMPOSTA EM BASE DE MADEIRA ECERDAS DE SISAL COMPATÍVEL COM CABO COMUM DE 23 MM (DIÂMETRO) OU CABO DE 2 METROS (EXTENSÃO) DIMENSÕES CEPA DE MADEIRA: 25CM X 6,5 CM X 3CM (C X L X A). CERDAS: 7CM ALTURA. TAMANHO TOTAL DA VASSOURA: 25CM X 6,5CM X 10CM (C X L X A). | FIBRAFIL |
| 190 | UN | 1977 | 3726 | VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M | CONDOR, POLARES, SANCHES |
| 191 | UN | 92 | 71128 | VASSOURA LIMPA TETO - SEM CABO - MEDIDA: 17 CM X 17 CM, MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO - NÃO ACOMPANHA O CABO | CONDOR, POLARES, SANCHES |
| 192 | UN | 3266 | 58668 | VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISÍVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.. | UAI, IDEAL |

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

5.9. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.9.1. A **CONTRATADO(A)** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.9.2. Os recebimentos dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo nos seguintes lugares:

- **Identificação do produto;**
- **Embalagem original do Fabricante com rótulos e lacradas;**
- **Data de validade;**
- **Peso líquido.**

5.9.3. Locais de entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.
Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos
Avenida Imbiara, 620 – Centro

ANEXO I

| UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA, RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS | | | | | |
|--|--------------|----|--|---------------------------------------|-----------------|
| Entrega a cada 15 dias | | | | | |
| UNIDADE | | | ENDEREÇO | Bairro | |
| 1 | CEMEI | 1 | CEMEI Anita Mesquita | Rua Alagoas, 105 | São Geraldo |
| 2 | | 2 | CEMEI Araci Pedrelina | Av. Profª Aux. Paiva, 2.135 | Boa Vista |
| 3 | | 3 | CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância | Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n | Ana Pinto |
| 4 | | 4 | CEMEI Azália Guimarães | Rua Antônio Barreto, 255 | Fertiza |
| 5 | | 5 | CEMEI Balão Mágico | Rua Pernambuco, 1.110 - | Alvorada |
| 6 | | 6 | CEMEI Cássio Barsante | Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645 | Ana Pinto |
| 7 | | 7 | CEMEI Conceição Velasco | Rua José Severino de Aguiar, 155 | Ana Pinto |
| 8 | | 8 | CEMEI Dalva Santos Zema | Rua José Pedro da Silva, 200 | Pão de Açúcar |
| 9 | | 9 | CEMEI Dom Pixote | Av. Araceli de Paula, 4.300 | V. Silvéria |
| 10 | | 10 | CEMEI de Fatima | Rua Rio Grande do Norte, 247 - | São Geraldo |
| 11 | | 11 | CEMEI Delica Pereira Vale | Rua Tupi, s/n - Santo Antônio - | Santo Antônio |
| 12 | | 12 | CEMEI Dona Adélia Vale | Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 - | Santo Antônio |
| 13 | | 13 | CEMEI Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 14 | | 14 | CEMEI Doralice Afonso | Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 - | Ana Antônia |
| 15 | | 15 | CEMEI Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 16 | | 16 | CEMEI Magdalena Lemos | Av. José Alberto Fontes, 40 | Urciano Lemos |
| 17 | | 17 | CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca | Rua Pernambuco, 1.155 | São Domingos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|----|---|--------------------------------------|-------------------------|
| 18 | | 18 | CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 19 | | 19 | CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro | Rua Calimério Guimarães, 808 | Centro |
| 20 | | 20 | CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4 | Rua Geraldo Lima - 75 | Pão de Açúcar IV |
| 21 | | 21 | CEMEI Sarah Valle Abrahão | Rua Antonio de Freitas, 185 | Santa Monica |
| 22 | | 22 | CEMEI Vicente Pereira da Silva | Ru Maria Gonçalves Noll, 100 | Jardim das Oliveiras II |
| 23 | | 23 | CEMEI Terezinha Cortes | Av. José Afonso Teixeira, s/n | Jardim Europa |
| 24 | | 24 | CEMEI Gabriela Aristimunho | Rua Pedro Avelino de Oliveira, S/N | Dona Adélia |
| 25 | | 25 | Anexo Olga Cunha | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 26 | | 26 | Anexo CEMEI Magdalena Lemos | Rua Fernando Paroline n° 25 | Bom Jesus |
| 27 | | 27 | Anexo Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 28 | | 28 | Anexo Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 29 | EMEIS | 1 | EMEI Francisco Braga | Rua Antenor Silva Soares n° 400 | Francisco Duarte |
| 30 | | 2 | EMEI Lucas Teixeira | Rua Modesto Cristino Filho, 285 - | Santa Luiza |
| 31 | ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL | 1 | E.M. Alice Moura | Av. Prefeito Aracely de Paula, 4.210 | Vila Silvéria |
| 32 | | 2 | E.M. Aziz J. Chaer | Rua Deolinda Dias Rosa, 325 | Orozino Teixeira |
| 33 | | 3 | E.M. Aplicação Lélia Guimarães | Av. Amazonas, 777 | São Geraldo |
| 34 | | 4 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Noli, 40 | Vila Maior |
| 35 | | 5 | Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC | Rua Antonio de Freitas, n° 40 | Santa Monica |
| 36 | | 6 | E.M. Dona Gabriela | Rua Padre Anchieta, 169 - | Centro |
| 37 | | 7 | E M Delfim Moreira | Av. Getúlio Vargas n° 75 | Centro |
| 38 | | 8 | E M Eduardo Montandon | Av. Vereador João Sena n° 473 | Centro |
| 39 | | 9 | E M Liga Salgado | Rua Francisco Verçosa n° 140 | Vila Silvéria |
| 40 | | 10 | E.M. Manoela Lemos | Rua Joaquim Candido da Silva, 45 | Urciano Lemos |
| 41 | | 11 | E.M. Professor Nelson Gomes | Rua Santo Antônio, 1.240 - | Santo Antônio |
| 42 | | 12 | E.M. Profª Auxiliadora Paiva | Rua José Andrade de Freitas, 350 - | São Domingos |
| 43 | | 13 | E M Padre João Botelho | Rua 19 de Dezembro n° 97 | Santa Terezinha |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | | |
|----|------------|--------------------|--|--|-----------------------------|---------------|
| 44 | | 14 | Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén | Rua Onésimo Simões, 55 | Alvorada | |
| 45 | | 15 | E. M. Agar de Afonseca e Silva | Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415 | Pão de Açúcar IV | |
| 46 | | 16 | E M Pio XII | Av. Joaquim Porfirio Botelho nº 240 | Mangueira | |
| 47 | | 17 | E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC | Av. José Severino de Aguiar, 155 - | Urciano Lemos | |
| 48 | | 18 | E.M. Romália Porfirio de Azevedo | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann | |
| 49 | | 19 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Noll, 40 | Jardim das Oliveiras II | |
| 50 | | 20 | E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva | Fazenda Mourão Rachado | Zona Rural | |
| 51 | | 21 | E.M. Rural Francisco Primo de Melo | Bosque dos Ipês | Zona Rural | |
| 52 | | 22 | E.M. Rural Eunice Weaver | Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu | Zona Rural | |
| 53 | | 23 | E.M. Rural José Bento | Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata | Zona Rural | |
| 54 | | 24 | E.M. Rural Padre Inácio | Fazenda Santa Terezinha | Zona Rural | |
| 55 | | 25 | Oratório Nossa Sra. Auxiliadora | Rua Nelita Guimarães, 105 | Serra Morena | |
| 56 | | 26 | Programa AABB Comunidade | Av do Lago, 65 - | Barreiro | |
| 57 | | CONVENIADAS | 1 | Ágape | Rua Bernardo Aroeira, 73 | Centro |
| 58 | | | 2 | Associação de Pais e Amigos - APAE | Av. Imbiara, 1.920 | Vila Silvéria |
| 59 | | | 3 | CEIST | Av. Araceli de Paula, 3,115 | Centro |
| 60 | 4 | | Casa de Nazaré | Rua São Luiz, 163 | Centro | |
| 61 | 5 | | Instituto Educ. Gabriela Mistral | Av. João Moreira Sales, 77 | Centro | |
| 62 | 6 | | Escola Infantil Mundo da Criança | Av. Divino Alves Ferreira, 150 | Padre Alaor | |
| 63 | 7 | | CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano | Rua Alceu Geraldo da Silva, 35 | São Francisco | |
| 64 | SME | 1 | Secretaria Municipal de Educação | Av. Rosalia Isaura de Araujo, s/n | Guilhermina Chaer | |
| 65 | | 2 | Biblioteca Municipal | Av. Getúlio Vargas | Centro | |
| 66 | | 3 | Biblioteca Sucursal | Av. Profa. Auxiliadora Paiva, 505 | Boa Vista | |
| 67 | | 4 | CAEI | Av. Rosália Isaura de Araújo, 270 | Guilhermina Chaer | |
| 68 | | 5 | ALMOXARIFADO | Av. João Paulo II, 235 (em frente DG embalagens) | Centro | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.9.4. O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente pela **CONTRATANTE**.

5.10. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.11. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.12. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- 6.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- 6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- 6.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.
- 6.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- 6.15. Manter, durante a execução do processo, a qualidade dos produtos ofertados.
- 6.16. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 6.17. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.
- 6.18. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.
- 6.19. Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste contrato.
- 6.20. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 6.21. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade no momento da entrega.
- 6.22. Efetuar a troca dos materiais entregues sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade em caso de recusa do mesmo pela fiscalização.
- 6.23. A CONTRATADA deverá entregar os materiais com as embalagens (CAIXAS OU FARDOS) em perfeitas condições, sem estarem amassadas, rasgadas, quebradas ou com vazamentos, sob pena de devolução dos mesmos.**



6.24. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

6.25. A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.26. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

7.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

7.9. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. **O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9. DA PRORROGAÇÃO:



9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. A(s) Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor (a)

Nome: Max Emiliano Martins

Telefone: (34) 3668-0542



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CPF: 761.661.126-53
Cargo: Assessor Especial - Nível 2
E-mail: logistica.saude@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Paulo Vitor Aparecido Rodrigues
Telefone: (34) 3691-7075
CPF: 112.854.846-14
Cargo: Assessor de Almoxarifado - Nível 5
E-mail: saude.almoxarifado@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito

Nome: Andressa Rodrigues Tormin Silva
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 094.261.806-80
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Nome: Daniel de Moura Filho
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 130.407.676-82
Cargo: Assessor de Comunicação e Informações Externas - Nível 4
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Gestor (a)

Nome: Helena Aparecida de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7197
CPF: 719.581.856-04
Cargo: Assessor Especial - Nível 4
E-mail: secfazenda@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Pedro Correia de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7015 ou 9 9257-1261
CPF: 032.142.516-27
Cargo: Assessor de Segurança do Trabalho - Nível 5
E-mail: sesmt@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Gestor

Nome: Firmo Silva Magela
Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 239.430.926 -15
Cargo: Assessor de Atividades do Teatro Municipal - Nível 5
E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Fiscal

Nome: Hudinam De Oliveira Filho
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 037.079.016-29
Cargo: Assessor de Projetos de Inovação Tecnológica - Nível 3
E-mail: sedeti.suporte@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Gestor (a)

Nome: Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa
Telefone: (34) 99273.3384
CPF: 361.092.776-87
Cargo: Diretora de informações
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Joice Cristina Neves de Castro
Telefone: (34) 9 9123-1279
CPF: 091.893.086.38
Cargo: Assessor de Fiscalização de Processos Licitatórios - Nível 5
E-mail: joicecristina56078@gmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Gestor

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691-7087
Cargo: Assessor de Atividades do Aterro Sanitário Municipal - Nível 3
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Fernanda Matias Eugenio
Telefone: (34) 9 8425-9346
CPF: 071.142.806-96
Cargo: Diretor de Limpeza de Vias Públicas
E-mail: fernandamatiasaugenio@gmail.com

Secretaria Municipal de Ação Social

Gestor (a)

Nome: Lillian Cristina Pereira
Telefone: 34-3691-7066
CPF: 049.394.036-70
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 1
E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Ana Felícia Prado Pêgo
Telefone: (34) 3691-7066



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CPF: 060.913.466-36
Cargo: Auxiliar administrativo
E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Gestor (a)

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 059.235.896-80
Cargo: Assessor de Compras - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Thaisa Cristina Santos Molinari Antunes
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 104.486.726-42
Cargo: Assessor de Infraestrutura - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Gestor (a)

Nome: Valéria Dias Vieira Silva
Telefone: (34) 9 9235-4969
CPF: 539.442.916-20
Cargo: Assistente Administrativo
E-mail: valeriadias0404@gmail.com

Fiscal

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convenios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros

Gestor (a)

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel
Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciell@bombeiros.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Fiscal

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convenios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Gestor

Nome: Roberto Carlos de Castro dos Santos
Telefone: 55 9 9604- 0275
CPF: 760.847.790-34
Cargo: Subtenente do Tiro de Guerra
E-mail: rdecastrors@hotmail.com

Fiscal

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convenios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Gestor (a)

Nome: Eliana Cristina de Faria
Telefone: (34) 3669-4865
CPF: 050.216.396-84
Cargo: Diretor de Requisições e Compras
E-mail: transporte01@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Educação

Gestor (a)

Nome: Liliana Francisca de Jesus Alves
Telefone: (34) 98895-3929
CPF: 089.422.986-99
Cargo: Nutricionista
E-mail: nutricao.sme@araxa.mg.gov.br
CRN: 15888

Fiscal

Nome: Francielli Veloso Costa
Telefone: (34) 99193-5896
CPF: 11251732623
Cargo: Nutricionista
E-mail: franciellivelosonutri@outlook.com
CRN: 918050

Secretaria Municipal de Governo

Gestor (a)

Nome: Janaína Letícia Izidoro
Telefone: (34) 9 9636-8305
CPF: 094.621.576-69
Cargo: Assessor II de Atividades Políticas - Nível 2
E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Kelly Ribeiro Marques Silva
Telefone: (34) 99714-6499
CPF: 055.965.386-71
Cargo: Assessor Rel Intersetoriais Org Publico c - Nível 2
E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte

Gestor

Nome: Juliano da Silva Gomes
Telefone: (34) 9 9130-1365
CPF: 076.999.876-32
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: julianosilvaaraxa_13@hotmail.com

Fiscal

Nome: Ione Morais
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 983.832.566-04
Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

12.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no item 12., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

13.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

13.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Dos casos omissos:

13.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2022, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

14.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

14.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com **CONTRATADA** dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

proponente disponha para a prestação dos serviços;

h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

14.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

15.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

15.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

15.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

15.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

15.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

15.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Araxá-MG, 24 de janeiro de 2024.

PEDRINHO DA MATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADOR E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÉSAR ROMERO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RICK PARANHOS E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WAGNER JOSÉ DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI'S E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA / MODELO FABRICANTE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|------|---------------------------|-------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Sector de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.
Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos
Avenida Imbiara, 620 – Centro

ANEXO I

| UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA, RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS | | | | | |
|--|--------------|---|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Entrega a cada 15 dias | | | | | |
| UNIDADE | | | ENDEREÇO | Bairro | |
| 1 | CEMEI | 1 | CEMEI Anita Mesquita | Rua Alagoas, 105 | São Geraldo |
| 2 | | 2 | CEMEI Araci Pedrelina | Av. Profª Aux. Paiva, 2.135 | Boa Vista |
| 3 | | 3 | CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância | Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n | Ana Pinto |
| 4 | | 4 | CEMEI Azália Guimarães | Rua Antônio Barreto, 255 | Fertiza |
| 5 | | 5 | CEMEI Balão Mágico | Rua Pernambuco, 1.110 - | Alvorada |
| 6 | | 6 | CEMEI Cássio Barsante | Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645 | Ana Pinto |
| 7 | | 7 | CEMEI Conceição Velasco | Rua José Severino de Aguiar, 155 | Ana Pinto |
| 8 | | 8 | CEMEI Dalva Santos Zema | Rua José Pedro da Silva, 200 | Pão de Açúcar |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|----|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 9 | | 9 | CEMEI Dom Pixote | Av. Araceli de Paula, 4.300 | V. Silvéria |
| 10 | | 10 | CEMEI de Fatima | Rua Rio Grande do Norte, 247 - | São Geraldo |
| 11 | | 11 | CEMEI Delica Pereira Vale | Rua Tupi, s/n - Santo Antônio - | Santo Antônio |
| 12 | | 12 | CEMEI Dona Adélia Vale | Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 - | Santo Antônio |
| 13 | | 13 | CEMEI Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 14 | | 14 | CEMEI Doralice Afonso | Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 - | Ana Antônia |
| 15 | | 15 | CEMEI Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 16 | | 16 | CEMEI Magdalena Lemos | Av. José Alberto Fontes, 40 | Urciano Lemos |
| 17 | | 17 | CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca | Rua Pernambuco, 1.155 | São Domingos |
| 18 | | 18 | CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 19 | | 19 | CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro | Rua Calimério Guimarães, 808 | Centro |
| 20 | | 20 | CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4 | Rua Geraldo Lima - 75 | Pão de Açúcar IV |
| 21 | | 21 | CEMEI Sarah Valle Abraão | Rua Antonio de Freitas, 185 | Santa Monica |
| 22 | | 22 | CEMEI Vicente Pereira da Silva | Ru Maria Gonçalves Noll, 100 | Jardim das Oliveiras II |
| 23 | | 23 | CEMEI Terezinha Cortes | Av. José Afonso Teixeira, s/n | Jardim Europa |
| 24 | | 24 | CEMEI Gabriela Aristimunho | Rua Pedro Avelino de Oliveira, S/N | Dona Adélia |
| 25 | | 25 | Anexo Olga Cunha | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 26 | | 26 | Anexo CEMEI Magdalena Lemos | Rua Fernando Paroline nº 25 | Bom Jesus |
| 27 | | 27 | Anexo Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 28 | | 28 | Anexo Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 29 | EMEIS | 1 | EMEI Francisco Braga | Rua Antenor Silva Soares nº 400 | Francisco Duarte |
| 30 | | 2 | EMEI Lucas Teixeira | Rua Modesto Cristino Filho, 285 - | Santa Luiza |
| 31 | ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL | 1 | E.M. Alice Moura | Av. Prefeito Aracely de Paula, 4.210 | Vila Silvéria |
| 32 | | 2 | E.M. Aziz J. Chaer | Rua Deolinda Dias Rosa, 325 | Orozino Teixeira |
| 33 | | 3 | E.M. Aplicação Lélia Guimarães | Av. Amazonas, 777 | São Geraldo |
| 34 | | 4 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Noli, 40 | Vila Maior |
| 35 | | 5 | Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC | Rua Antonio de Freitas, nº 40 | Santa Monica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | |
|----|----|--|---|-------------------------|
| 36 | 6 | E.M. Dona Gabriela | Rua Padre Anchieta, 169 - | Centro |
| 37 | 7 | E M Delfim Moreira | Av. Getúlio Vargas nº 75 | Centro |
| 38 | 8 | E M Eduardo Montandon | Av. Vereador João Sena nº 473 | Centro |
| 39 | 9 | E M Liga Salgado | Rua Francisco Verçosa nº 140 | Vila Silvéria |
| 40 | 10 | E.M. Manoela Lemos | Rua Joaquim Candido da Silva, 45 | Urciano Lemos |
| 41 | 11 | E.M. Professor Nelson Gomes | Rua Santo Antônio, 1.240 - | Santo Antônio |
| 42 | 12 | E.M. Profª Auxiliadora Paiva | Rua José Andrade de Freitas, 350 - | São Domingos |
| 43 | 13 | E M Padre João Botelho | Rua 19 de Dezembro nº 97 | Santa Terezinha |
| 44 | 14 | Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén | Rua Onésimo Simões, 55 | Alvorada |
| 45 | 15 | E. M. Agar de Afonseca e Silva | Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415 | Pão de Açúcar IV |
| 46 | 16 | E M Pio XII | Av. Joaquim Porfirio Botelho nº 240 | Mangueira |
| 47 | 17 | E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC | Av. José Severino de Aguiar, 155 - | Urciano Lemos |
| 48 | 18 | E.M. Romália Porfírio de Azevedo | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 49 | 19 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Nollí, 40 | Jardim das Oliveiras II |
| 50 | 20 | E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva | Fazenda Mourão Rachado | Zona Rural |
| 51 | 21 | E.M. Rural Francisco Primo de Melo | Bosque dos Ipês | Zona Rural |
| 52 | 22 | E.M. Rural Eunice Weaver | Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu | Zona Rural |
| 53 | 23 | E.M. Rural José Bento | Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata | Zona Rural |
| 54 | 24 | E.M. Rural Padre Inácio | Fazenda Santa Terezinha | Zona Rural |
| 55 | 25 | Oratório Nossa Sra. Auxiliadora | Rua Nelita Guimarães, 105 | Serra Morena |
| 56 | 26 | Programa AABB Comunidade | Av do Lago, 65 - | Barreiro |
| 57 | 1 | Ágape | Rua Bernardo Aroeira, 73 | Centro |
| 58 | 2 | Associação de Pais e Amigos - APAE | Av. Imbiara, 1.920 | Vila Silvéria |
| 59 | 3 | CEIST | Av. Araceli de Paula, 3,115 | Centro |
| 60 | 4 | Casa de Nazaré | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 61 | 5 | Instituto Educ. Gabriela Mistral | Av. João Moreira Sales, 77 | Centro |
| 62 | 6 | Escola Infantil Mundo da Criança | Av. Divino Alves Ferreira, 150 | Padre Alaor |
| 63 | 7 | CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano | Rua Alceu Geraldo da Silva, 35 | São Francisco |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|-----|---|----------------------------------|---|----------------------|
| 64 | SME | 1 | Secretaria Municipal de Educação | Av. Rosalia Isaura de Araujo, s/n | Guilhermina Chaer |
| 65 | | 2 | Biblioteca Municipal | Av. Getúlio Vargas | Centro |
| 66 | | 3 | Biblioteca Sucursal | Av. Profa. Auxiliadora Paiva, 505 | Boa Vista |
| 67 | | 4 | CAEI | Av. Rosália Isaura de Araújo, 270 | Guilhermina Chaer |
| 68 | | 5 | ALMOXARIFADO | Av. João Paulo II, 235 (em frente DG embalagens) | Centro |

O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente pela **CONTRATANTE**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO Nº _____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI'S E MATERIAIS DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M - 8017222, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.725.196-93, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº1, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI'S E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EPI'S E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023**.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023**, seus anexos, bem como a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

da(o) **CONTRATADA(O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

1.3. A **CONTRATADA** deverá transportar os itens em transporte adequado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA / MODELO FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

4.3. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.3.1. A CONTRATADO(A) deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3.2. Os recebimentos dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo nos seguintes lugares:

- **Identificação do produto;**
- **Embalagem original do Fabricante com rótulos e lacradas;**
- **Data de validade;**
- **Peso líquido.**

4.3.3. Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e

Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo

Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo

Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos

Avenida Imbiara, 620 – Centro

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA, RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS | | | | | |
|--|--------------|----|---|--|----------------------------|
| Entrega a cada 15 dias | | | | | |
| UNIDADE | | | ENDEREÇO | Bairro | |
| 1 | CEMEI | 1 | CEMEI Anita Mesquita | Rua Alagoas, 105 | São Geraldo |
| 2 | | 2 | CEMEI Araci Pedrelina | Av. Profª Aux. Paiva, 2.135 | Boa Vista |
| 3 | | 3 | CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância | Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n | Ana Pinto |
| 4 | | 4 | CEMEI Azália Guimarães | Rua Antônio Barreto, 255 | Fertiza |
| 5 | | 5 | CEMEI Balão Mágico | Rua Pernambuco, 1.110 - | Alvorada |
| 6 | | 6 | CEMEI Cássio Barsante | Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645 | Ana Pinto |
| 7 | | 7 | CEMEI Conceição Velasco | Rua José Severino de Aguiar, 155 | Ana Pinto |
| 8 | | 8 | CEMEI Dalva Santos Zema | Rua José Pedro da Silva,200 | Pão de Açúcar |
| 9 | | 9 | CEMEI Dom Pixote | Av. Araceli de Paula, 4.300 | V. Silvéria |
| 10 | | 10 | CEMEI de Fatima | Rua Rio Grande do Norte, 247 - | São Geraldo |
| 11 | | 11 | CEMEI Delica Pereira Vale | Rua Tupi, s/n - Santo Antônio - | Santo Antônio |
| 12 | | 12 | CEMEI Dona Adélia Vale | Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 - | Santo Antônio |
| 13 | | 13 | CEMEI Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 14 | | 14 | CEMEI Doralice Afonso | Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 - | Ana Antônia |
| 15 | | 15 | CEMEI Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 16 | | 16 | CEMEI Magdalena Lemos | Av. José Alberto Fontes, 40 | Urciano Lemos |
| 17 | | 17 | CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca | Rua Pernambuco, 1.155 | São Domingos |
| 18 | | 18 | CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 19 | | 19 | CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro | Rua Calimério Guimarães, 808 | Centro |
| 20 | | 20 | CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4 | Rua Geraldo Lima - 75 | Pão de Açúcar IV |
| 21 | | 21 | CEMEI Sarah Valle Abraão | Rua Antonio de Freitas, 185 | Santa Monica |
| 22 | | 22 | CEMEI Vicente Pereira da Silva | Ru Maria Gonçalves Nollí, 100 | Jardim das Oliveiras II |
| 23 | | 23 | CEMEI Terezinha Cortes | Av. José Afonso Teixeira, s/n | Jardim Europa |
| 24 | | 24 | CEMEI Gabriela Aristimunho | Rua Pedro Avelino de Oliveira, S/N | Dona Adélia |
| 25 | | 25 | Anexo Olga Cunha | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 26 | | 26 | Anexo CEMEI Magdalena Lemos | Rua Fernando Paroline n ° 25 | Bom Jesus |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|----|--|---|-------------------------|
| 27 | | 27 | Anexo Dona Petrosa | Rua Clarimundo Batista - 200 | São Pedro |
| 28 | | 28 | Anexo Francisca Querina | Rua Lazaro Severino Gomes, 195 - | Pão de Açúcar 3 |
| 29 | EMEIS | 1 | EMEI Francisco Braga | Rua Antenor Silva Soares nº 400 | Francisco Duarte |
| 30 | | 2 | EMEI Lucas Teixeira | Rua Modesto Cristino Filho, 285 - | Santa Luiza |
| 31 | ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL | 1 | E.M. Alice Moura | Av. Prefeito Aracely de Paula, 4.210 | Vila Silvéria |
| 32 | | 2 | E.M. Aziz J. Chaer | Rua Deolinda Dias Rosa, 325 | Orozino Teixeira |
| 33 | | 3 | E.M. Aplicação Lélia Guimarães | Av. Amazonas, 777 | São Geraldo |
| 34 | | 4 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Noli, 40 | Vila Maior |
| 35 | | 5 | Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC | Rua Antonio de Freitas, nº 40 | Santa Monica |
| 36 | | 6 | E.M. Dona Gabriela | Rua Padre Anchieta, 169 - | Centro |
| 37 | | 7 | E M Delfim Moreira | Av. Getúlio Vargas nº 75 | Centro |
| 38 | | 8 | E M Eduardo Montandon | Av. Vereador João Sena nº 473 | Centro |
| 39 | | 9 | E M Liga Salgado | Rua Francisco Verçosa nº 140 | Vila Silvéria |
| 40 | | 10 | E.M. Manoela Lemos | Rua Joaquim Candido da Silva, 45 | Urciano Lemos |
| 41 | | 11 | E.M. Professor Nelson Gomes | Rua Santo Antônio, 1.240 - | Santo Antônio |
| 42 | | 12 | E.M. Profª Auxiliadora Paiva | Rua José Andrade de Freitas, 350 - | São Domingos |
| 43 | | 13 | E M Padre João Botelho | Rua 19 de Dezembro nº 97 | Santa Terezinha |
| 44 | | 14 | Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén | Rua Onésimo Simões, 55 | Alvorada |
| 45 | | 15 | E. M. Agar de Afonseca e Silva | Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415 | Pão de Açúcar IV |
| 46 | | 16 | E M Pio XII | Av. Joaquim Porfirio Botelho nº 240 | Mangueira |
| 47 | | 17 | E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC | Av. José Severino de Aguiar, 155 - | Urciano Lemos |
| 48 | | 18 | E.M. Romália Porfírio de Azevedo | Av. Bernardino Ladeira s/n | Max Neumann |
| 49 | | 19 | E. M. Benedito de Paula Filho | Rua Maria Gonçalves Noll, 40 | Jardim das Oliveiras II |
| 50 | | 20 | E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva | Fazenda Mourão Rachado | Zona Rural |
| 51 | | 21 | E.M. Rural Francisco Primo de Melo | Bosque dos Ipês | Zona Rural |
| 52 | | 22 | E.M. Rural Eunice Weaver | Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu | Zona Rural |
| 53 | | 23 | E.M. Rural José Bento | Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata | Zona Rural |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

| | | | | | |
|----|--------------------|----|------------------------------------|--|-------------------|
| 54 | | 24 | E.M. Rural Padre Inácio | Fazenda Santa Terezinha | Zona Rural |
| 55 | | 25 | Oratório Nossa Sra. Auxiliadora | Rua Nelita Guimarães, 105 | Serra Morena |
| 56 | | 26 | Programa AABB Comunidade | Av do Lago, 65 - | Barreiro |
| 57 | CONVENIADAS | 1 | Ágape | Rua Bernardo Aroeira, 73 | Centro |
| 58 | | 2 | Associação de Pais e Amigos - APAE | Av. Imbiara, 1.920 | Vila Silvéria |
| 59 | | 3 | CEIST | Av. Araceli de Paula, 3,115 | Centro |
| 60 | | 4 | Casa de Nazaré | Rua São Luiz, 163 | Centro |
| 61 | | 5 | Instituto Educ. Gabriela Mistral | Av. João Moreira Sales, 77 | Centro |
| 62 | | 6 | Escola Infantil Mundo da Criança | Av. Divino Alves Ferreira, 150 | Padre Alaor |
| 63 | | 7 | CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano | Rua Alceu Geraldo da Silva, 35 | São Francisco |
| 64 | SME | 1 | Secretaria Municipal de Educação | Av. Rosalia Isaura de Araujo, s/n | Guilhermina Chaer |
| 65 | | 2 | Biblioteca Municipal | Av. Getúlio Vargas | Centro |
| 66 | | 3 | Biblioteca Sucursal | Av. Profa. Auxiliadora Paiva, 505 | Boa Vista |
| 67 | | 4 | CAEI | Av. Rosália Isaura de Araújo, 270 | Guilhermina Chaer |
| 68 | | 5 | ALMOXARIFADO | Av. João Paulo II, 235 (em frente DG embalagens) | Centro |

4.3.4. O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente pela **CONTRATANTE**.

4.4. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.5. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.6. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.7. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

5.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.6. A(s) Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor (a)

Nome: Max Emiliano Martins
Telefone: (34) 3668-0542
CPF: 761.661.126-53
Cargo: Assessor Especial - Nível 2
E-mail: logistica.saude@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Paulo Vitor Aparecido Rodrigues
Telefone: (34) 3691-7075



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CPF: 112.854.846-14
Cargo: Assessor de Almoxarifado - Nível 5
E-mail: saude.almoxarifado@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito

Nome: Andressa Rodrigues Tormin Silva
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 094.261.806-80
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Nome: Daniel de Moura Filho
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 130.407.676-82
Cargo: Assessor de Comunicação e Informações Externas - Nível 4
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Gestor (a)

Nome: Helena Aparecida de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7197
CPF: 719.581.856-04
Cargo: Assessor Especial - Nível 4
E-mail: secfazenda@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Pedro Correia de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7015 ou 9 9257-1261
CPF 032.142.516-27
Cargo: Assessor de Segurança do Trabalho - Nível 5
E-mail: sesmt@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Gestor

Nome: Firmo Silva Magela
Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 239.430.926 -15
Cargo: Assessor de Atividades do Teatro Municipal - Nível 5
E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Hudinam De Oliveira Filho
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 037.079.016-29
Cargo: Assessor de Projetos de Inovação Tecnológica - Nível 3
E-mail: sedeti.suporte@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Gestor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa
Telefone: (34) 99273.3384
CPF: 361.092.776-87
Cargo: Diretora de informações
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Joice Cristina Neves de Castro
Telefone: (34) 9 9123-1279
CPF: 091.893.086.38
Cargo: Assessor de Fiscalização de Processos Licitatórios - Nível 5
E-mail: joicecristina56078@gmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Gestor

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691-7087
Cargo: Assessor de Atividades do Aterro Sanitário Municipal - Nível 3
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Fernanda Matias Eugenio
Telefone: (34) 9 8425-9346
CPF: 071.142.806-96
Cargo: Diretor de Limpeza de Vias Públicas
E-mail: fernandamatiaseugenio@gmail.com

Secretaria Municipal de Ação Social

Gestor (a)

Nome: Lillian Cristina Pereira
Telefone: 34-3691-7066
CPF: 049.394.036-70
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 1
E-mail.: socialcompras02@araxa.mg.qv.br

Fiscal

Nome: Ana Felícia Prado Pêgo
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 060.913.466-36
Cargo: Auxiliar administrativo
E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Gestor (a)

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 059.235.896-80
Cargo: Assessor de Compras - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Fiscal

Nome: Thaisa Cristina Santos Molinari Antunes
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 104.486.726-42
Cargo: Assessor de Infraestrutura - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Gestor (a)

Nome: Valéria Dias Vieira Silva
Telefone: (34) 9 9235-4969
CPF: 539.442.916-20
Cargo: Assistente Administrativo
E-mail: valeriadias0404@gmail.com

Fiscal

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convenios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros

Gestor (a)

Nome: Luis Henrique Oliva Maciel
Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciell@bombeiros.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convenios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Gestor

Nome: Roberto Carlos de Castro dos Santos
Telefone: 55 9 9604- 0275
CPF: 760.847.790-34
Cargo: Subtenente do Tiro de Guerra
E-mail: rdecastrors@hotmail.com

Fiscal

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convenios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Gestor (a)

Nome: Eliana Cristina de Faria
Telefone: (34) 3669-4865
CPF: 050.216.396-84
Cargo: Diretor de Requisições e Compras
E-mail: transporte01@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Maria Eduarda Feliciano de Oliveira Pio Alves
Telefone: (34) 9 9903-0393
CPF: 137.551.266-80
Cargo: Assessor de Controle de Protocolo de Procedimentos Administrativos - Nível 5
E-mail: licitacao.seguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Gestor (a)

Nome: Liliana Francisca de Jesus Alves
Telefone: (34) 98895-3929
CPF: 089.422.986-99
Cargo: Nutricionista
E-mail: nutricao.sme@araxa.mg.gov.br
CRN: 15888

Fiscal

Nome: Francielli Veloso Costa
Telefone: (34) 99193-5896
CPF: 11251732623
Cargo: Nutricionista
E-mail: franciellivelosonutri@outlook.com
CRN: 918050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Governo

Gestor (a)

Nome: Janaína Letícia Izidoro
Telefone: (34) 9 9636-8305
CPF: 094.621.576-69
Cargo: Assessor II de Atividades Políticas - Nível 2
E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Fiscal

Nome: Kelly Ribeiro Marques Silva
Telefone: (34) 99714-6499
CPF: 055.965.386-71
Cargo: Assessor Rel Intersetoriais Org Publico c - Nível 2
E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte

Gestor

Nome: Juliano da Silva Gomes
Telefone: (34) 9 9130-1365
CPF: 076.999.876-32
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: julianosilvaaraxa_13@hotmail.com

Fiscal

Nome: Ione Morais
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 983.832.566-04
Cargo: Assessor de Controle de Almoхарifado - Nível 4
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

5.7. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Manter, durante a execução do processo, a qualidade dos produtos ofertados.

6.1.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.1.16. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

6.1.17. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

6.1.18. Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.19. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

6.1.20. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade no momento da entrega.

6.1.21. Efetuar a troca dos materiais entregues sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade em caso de recusa do mesmo pela fiscalização.

6.1.22. **A CONTRATADA deverá entregar os materiais com as embalagens (CAIXAS OU FARDOS) em perfeitas condições, sem estarem amassadas, rasgadas, quebradas ou com vazamentos, sob pena de devolução dos mesmos.**

6.1.23. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos **materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável** até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

6.1.24. A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.1.25. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.138/2023 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.147/2023 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.



6.2.9. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal nos termos do Decreto Municipal 1954 de 21 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. **O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

8.2. Facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A sanção prevista no item 10 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. A comissão processante mencionada no item 10.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.790/2023.

10.20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar non prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

11.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

11.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. Dos casos omissos:

11.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2024** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 38 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 71 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 282 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON. TUR. INOV. TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 314 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 419 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 408 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIVI. DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

02.12.01.15.452.0067.2.0101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 407 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 411 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 415 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 409 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DP VELORIO MUNICIPAL

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 350 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 378 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 728 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL

02.19.01.06.181.0013.2.0285.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 815 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. CONVENIO COM A POLICIA DO MEIO AMBIENTE

02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 788 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 794 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 805 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM TIRO DE GUERRA

02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 782 – FONTE: 782 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 768 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 24 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 866 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – DESENV. MANUT. ATV. ESPORTIVAS E DE LAZER

02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 633 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 647 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. PROGRAMA CASA PEQUENO JARDINEIRO

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 611 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.17.04.08.244.0020.2.0185.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 710 – FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUT. PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 – FMAS

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 687 – FONTE: 02 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV

02.15.01.08.244.0069.1.0314.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 660 – FONTE: 02 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – PROJETO VIDA EM MOVIMENTO

02.15.01.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 161 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 230 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUN. EDUC. INFANTIL – PRE – ESCOLAR

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 209 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-CRECHE

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 183 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 183 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 559 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 531 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 531 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.03.10.302.0024.2.0400.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 513 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA UNISA

02.14.03.10.302.0024.2.0153.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 547 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 599 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANDIA EM SAUDE

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 490 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 574 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.14.05.10.304.0024.2.0160.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 565 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTS/AIDS

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 431 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 518 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 505 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 510 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL – AD

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 453 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 453 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 469 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 469 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.05.10.304.0024.2.0161.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 570 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS AÇÕES E SERV. VIGILANCIA SANITARIA

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 580 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 606 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 500 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 431 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0137.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 484 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUARIOS DO SUS

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 520 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTER. DOMICILIAR-PIID

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ARAXÁ
RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(O): _____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F.: _____ C.P.F.: _____